



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 8138-2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59-2024

Processo DCL 126-2024

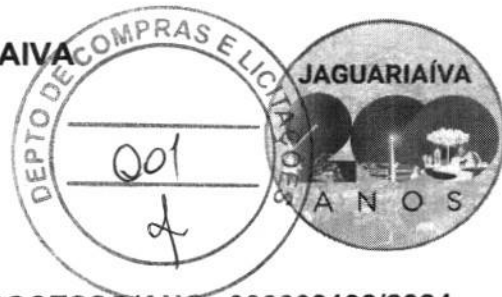
**OBJETO:** Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

ABERTURA: 09/10/2024 ÀS 09:00 HORAS

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



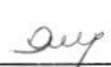
**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000008138/2024**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>13/06/24 16:30</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>JULIANA FERREIRA DE GODOY</b>
Súmula/Descrição :	<b>OFÍCIO Nº 783/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA A ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME ESTUDO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.</b>
Observação:	
Jaguariáiva, 13/06/2024 16:28	

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7

Ofício nº 783/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 11 de junho de 2024

Ilmo Sr  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras



ASSUNTO: Solicitação de Comunicação Visual

Por meio deste, solicito a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual, conforme Estudo Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente

*Tamires Pimentel Sampaio*  
Diretora Administrativo e Estrutural  
Decreto 536/2023 de 10/08/2023  
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
**Erla Maria Ribeiro de Mello**  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretária M de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A comunicação visual é uma ferramenta essencial para qualquer organização, seja ela pública, privada ou do terceiro setor. Ela desempenha um papel crucial na disseminação de informações, na promoção de eventos e na construção da imagem institucional. Neste contexto, a solicitação de materiais para comunicação visual, incluindo faixas, placas e demais serviços visuais, é fundamental para assegurar que nossas iniciativas sejam bem-sucedidas e que nossa mensagem alcance o público-alvo de forma clara e eficaz.

Materiais visuais aumentam a visibilidade e ajudam a criar uma identidade visual coesa e reconhecível. Na promoção de Eventos e Campanhas, os materiais visuais são cruciais para a divulgação e ações institucionais. Esses materiais chamam a atenção e incentivam a participação, garantindo o sucesso das nossas iniciativas. Há que considerar também que placas e sinalizações são indispensáveis para orientar e informar o público em nossos eventos, instalações e campanhas. Elas facilitam a navegação e melhoram a experiência do usuário, contribuindo para a organização e segurança.

Nesse sentido, os materiais visuais precisam ser atualizados regularmente para refletir informações precisas e atuais. A substituição de placas desatualizadas e a criação de novos materiais são necessárias para manter a relevância e a precisão das informações fornecidas ao público.

Com a expansão das atividades culturais, esportivas e educacionais e a implementação de novos projetos para 2025, há uma necessidade crescente de materiais de comunicação visual. Estes materiais são essenciais para suportar o crescimento e garantir que nossas novas iniciativas sejam comunicadas de maneira eficaz, melhorando a experiência do público e fortalecer a imagem da nossa organização.

Faz-se necessária a contratação de serviços especializados, devido à variedade de materiais que são utilizados nos mais diversos serviços, envolvendo a produção de materiais mais elaborados e especializado em linguagem visual.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade de materiais que são utilizados nas celebrações e locais que estão programados para o ano.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Foram analisadas as contratações efetuadas nos últimos 2 anos, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: fazer um levantamento







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

de todos os estabelecimentos culturais, esportivos e educacionais, juntamente com a necessidade de materiais para divulgação de eventos, sinalização e identificação que serão utilizados no período, e entende-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em comunicação visual para a confecção dos materiais, verificada na maioria das consultas, pois a solução se baseou neste levantamento e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado produtos que possam substituir aqueles que foram demandados uma vez que todos os materiais são personalizados.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação. Os materiais licitados devem obedecer ao descritivo em sua totalidade.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição oportunizará a contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual para a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato. Será necessária a instalação de alguns itens.

4.3. Forma de Execução:

a. Prazos de entrega será de 15 dias a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.

b. A entrega deverá ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

4.4. Não haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, não há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas são baseadas na quantidade média de materiais utilizadas nos últimos 2 anos, considerando os eventos, espaços e novos projetos.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado no ANEXO 01.

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Apresenta-se também a aquisição realizadas pela Prefeitura de Monte Alto/SP de objeto similar através do processo PE174/2023 e Prefeitura de Sarandi/PR do processo PE12/2023.

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
	593.279,00	688.553,60	709.148,20

## 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato. A Administração Pública já realizou certame de mesmo objeto através do pregão 25/2023.

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual. A aquisição se faz necessária para promoção e divulgação dos eventos e demais atividades que necessitam da comunicação visual.

9.2. A solicitação não está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- I. Disponibilizar material a ser utilizado nas atividades administrativas, promocionais e pedagógicas
- II. Padronizar a identidade visual dos diversos setores
- III. Proporcionar material de apoio aos diversos eventos e demais necessidades

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. O descarte eventual de materiais será realizado da forma correta e segura.

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Emerson Pomin Ponciano
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( x ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021



Assinatura Responsável pela elaboração do ETP



Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades

1.1 Itens e quantidades: conforme ANEXO 01

1.2 O objeto tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O local de prestação de serviço será na sede do município, com execução programada em cronograma junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Setor Gráfico Estrutural Endereço Rua Prefeito Aldo Ribas 109 – Cidade Alta – Jaguariaíva/Pr.

1.4 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, e o critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses anos, contados do a assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Art. 84, onde poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.6 Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.

3.3. Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, não incidem critérios diretos de sustentabilidade para o serviço, entretanto entende-se que a sustentabilidade é







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

importante para a organização, e a empresa deve adotar práticas ambientalmente responsáveis, não apenas na sua sede, mas na efetiva prestação de serviços no município, como uso de materiais reciclados ou biodegradáveis, gestão de resíduos em sua sede, uso eficiente de energia e de água, dentre outros.

## 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 4.3. A licitação somente será homologada após visita técnica do Diretor Gráfico da SMECEL na sede da empresa vencedora, a fim de verificar se a mesma possui requisitos/equipamentos para confecção do material ora licitados.
- 4.4. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.5. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação.
- 4.6. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail à contratada.
- 4.7. Cabe a contratada entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.
- 4.8. A montagem, instalação e embalagem são de responsabilidade da contratada;
- 4.9. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;
- 4.10. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;
- 4.11. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 05 (CINCO) dias corridos.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;
  - 5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: conforme cronograma enviado pela SMECEL
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nos itens que necessitam instalação.
- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

**6.1.** O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6.** A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**6.7.** O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.** O fiscal do instrumento de contratação anotar no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

**6.7.3.** O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

**6.7.5.** O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

**6.8.** O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.9.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Emerson Pomin Ponciano

III – Gestor: Erla M Ribeiro de Mello

## 7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a regulamentação municipal.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor:

- I. Não produziu os resultados contratados;
- II. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades;

### Do recebimento do Objeto

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do fornecedor com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do instrumento de contratação realizará o recebimento provisório do objeto contratual mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao fornecedor, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.A.1. O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.A.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.A.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.A.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.A.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções;

7.5.A.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.5.A.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.5.A.5. Enviar a documentação pertinente a Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

## Da Liquidação da Nota Fiscal

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, imediatamente, à Secretaria Municipal de Finanças, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressam os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) a data da emissão e a data de saída;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## Da forma de pagamento:

**7.12.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.13.** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**7.14.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.15.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.16.** A obrigação de que trata o item "7.15" deverá ser realizada pelo próprio fornecedor no ato de entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, devendo esta proceder na forma do item "7.09", sendo que tal documentação deverá ser avaliada na data do efetivo pagamento.

**7.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



## Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## Exigências de habilitação

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**8.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

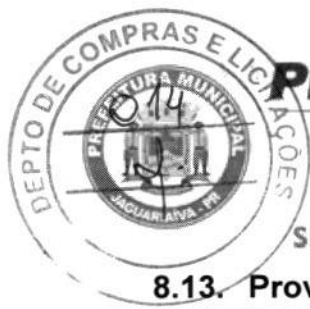
### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.10. Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.12. Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.14. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.17.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.18.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

**8.19.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento;

## Qualificação Técnica

**8.20.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d. O agente de contratação poderá realizar as diligências necessárias para aferir a veracidade das informações e dados contidos na certidão ou atestado apresentados pela licitante;

**8.21.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade, se for o caso;

**8.22.** Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

## Das Declarações

8.23. Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel

timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

## Da Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI

8.24. Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, a **Certidão Simplificada da Junta Comercial** atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$ 663.660,00 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais)

9.2. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

10.2. As eventuais dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

## 11. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio  
Nome e Assinatura responsável  
pela elaboração do Termo de  
Referência

Emerson Pomim Ponciano  
Nome e Assinatura responsável  
solicitante pelo Termo de  
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Nome e Assinatura do Secretário;

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária M de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## ANEXO 01

ITEM	UND	MATERIAL	QTDE
01 2734595	und	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	240 30
02 2734596	und	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	80 20
03	und	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	50
04	und	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	500
05 2734598	und	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	12 4
06	und	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	4
07	und	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	6
08	und	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. Pedido mínimo de 05 unidades	500 500
09	und	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20cm 4x0 adesivo vinil com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	10000 30 1500





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



10	M2	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	120 2
11	und	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	5 10
12	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	5 6
13	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	5 6
14	und	LONA com ilhós, impressão digital, 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante. Pedido mínimo de 01 unidade	4
15	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades	140 8
16	und	Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.	250
17	und	ADESIVOS impressão digital tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	200 m <sup>2</sup> 80
18	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado) Pedido mínimo de 01 unidade	120 20
19	und	Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	20000 6.000
20	und	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, incluindo a retirada da estrutura dos locais e instalação. Pedido Mínimo de 1 m <sup>2</sup>	200 m <sup>2</sup> 100
21	und	Painel em ACM, letras em relevo PVC 10mm fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e	170

11



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aido Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

		pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio $\frac{3}{4}$ ., Instalado Pedido mínimo de 01 unidade	
22	und	Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MEMORANDO - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

<b>Referência do Objeto:</b>	Material gráfico e Comunicação Visual
<b>Órgão/ Departamento Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida
<b>Nome do Ordenador de Despesa:</b>	Amália Cristina Alves

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Gráfico e Comunicação Visual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FOLDER A4   4X4, PAPEL COUCHÉ 120 g, 2 DOBRAS OU 3 DOBRAS, VÁRIOS MODELOS DIFERENTES, PEDIDO A PARTIR DE 250 UNIDADES CADA. - Marca: PROPRIA	UNID	30.000
2	CARTAZ A1   4X0, PAPEL COUCHÉ 115 g, ARTE FINAL FORNECIDA PELA SECRETARIA, 10 MODELOS DIFERENTES, PEDIDO A PARTIR DE 50 UNIDADES. - Marca: PROPRIA	UNID.	50
3	Bloco Notificação de Receita Azul - bloco com 50 folhas numeradas picotadas (num. A Informar)	UNID.	500
4	Carteirinha Dengue: Tamanho 8x22 cm, impressa frente e verso, em papel de gramatura 150 ou 180g/m2	UNID.	2.000
5	Carteirinha HIPERDIA- Formato fechado: 14 x 9,5 cm. Formato aberto: 18,5 x 21 cm. Capa: cores 4/4, sulfite ou reciclado branco: gramatura mínima de 210gr e máxima de 250gr. Miolo: cores 4/4, miolo grampeado. Número de páginas: 20 páginas + capa e contracapa.	UNID.	5.000
6	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES - Etiqueta para remessa de espécies 6/5 cm em papel de gramatura 150g/m <sup>2</sup> , confeccionadas em folha picotadas para destaque, com 25 etiquetas por folha.	UNID.	10.000
7	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE   BOLETIM DE RECONHECIMENTO, TAMANHO A4, MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA (BLOCO COM 100 FOLHAS). - Marca: MARCA PROPRIA	BLOCOS	100





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	FICHA DE VISITA- MEDIDA 12X16 CM, MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA, BLOCO COM 100 FOLHAS. - Marca: MARCA PROPRIA	BLOCO	100	
9	ADESIVO 15X25 CM   ADESIVO VINIL, COM RECORTES DIFERENTES (FACA), 4 MODELOS DIFERENTES, pedido mínimo 200 unidades.	UNID.	2.000	
10	ADESIVO 20X5 CM   ADESIVO VINIL, COM RECORTES DIFERENTES (FACA), 4 MODELOS DIFERENTES, pedido mínimo 50 unidades	UNID.	500	
11	ADESIVO 40 CM DE DIÂMETRO -  ADESIVO VINIL, COM RECORTES DIFERENTES (FACA), 4 MODELOS DIFERENTES.	UNID.	30	OK
12	ADESIVO EM PAPEL AUTOCOLANTE, MODELO PRAGUINHA, IMPRESSÃO OFFSET OU SIMILAR 4X0 TAMANHO 7X7 COM RECORTE ESPECIAL, MODELOS A PARTIR DE 500 UNIDADES, ENTREGUES SEPARADAMENTE OU EM ROLOS COM 50 UNIDADES CADA, PEDIDO MÍNIMO DE 200 UNIDADES - ARTE FINAL FORNECIDA - MARCA -PRÓPRIA.	UNID.	6.000	OK
13	BANNER A1 - 4X0 - COLORIDA - COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4 CORES, INSTALADO-MARCA PRÓPRIA.	UNID.	10	
14	BANNER 1,00X0,70CM, 4X0 COM IMPRESSÃO DIGITAL, 4 CORES, INSTALADO-MARCA PRÓPRIA.	UNID.	20	OK
15	PLAQUETAS EM PVC 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, AUTO COLANTE 0,40X0,20CM, 4X1, INSTALADA, A PARTIR DE 5 UNIDADES - MARCA -PRÓPRIA.	UNID.	150 500	OK
16	PLAQUETAS EM PVC 2MM, IMPRESSÃO DIGITAL, AUTO COLANTE 0,40X0,80CM, 4X1, INSTALADA, A PARTIR DE 5 UNIDADES - MARCA -PRÓPRIA.	UNID.	50	
17	CRACHÁS TIPO CARD, COM FOTO DIGITALIZADA, CORDÃO VERDE PERSONALIZADO 4X0, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DESBOTAMENTO - MARCA - PRÓPRIA.	UNID.	500	OK
18	Carimbo Colop Auto Entintado C20 14x38	UNID.	20	
19	Carimbo Colop Auto Entintado C20 - TAMANHO: 2,5X2CM	UNID.	15	
20	Protetor para crachá rígido, fabricado em Polipropileno, modelo universal com furação vertical e horizontal, para utilização de clips com alça ou cordão para inserção e proteção de cartões de identificação. Cor: TRANSPARENTE.	UNID.	500	
21	FAIXA com impressão digital 4 cores em lona 440grs, medindo 4,00x0,70cm (instalado) acabamento com filetes de madeira nas extremidades e no meio da faixa	UNID.	30	OK

2.2. O local de entrega será na Secretaria de Saúde, Endereço R: Rocha Pombo, esquina com a João Perneta nº101- Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-Pr, nos seguintes horários: das 08:00 as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo - Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3. Servidor responsável pelo recebimento: Anelise Juliani dos Santos/ Caroline A. Fanha  
Stalhschmidt/ Marilia Faria Nejain de Resende.

2.4. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO ( ) SIM, qual? Os itens devem ser entregues devidamente embalados, secos, em perfeito estado de uso, atendendo o descritivo em quantidade, especificações e quantidades.

Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO (X) SIM. Qual a forma? As entregas serão parceladas conforme as Solicitações de Fornecimento encaminhadas aos fornecedores.

2.5. Qual quantitativo mínimo de itens por entrega: conforme o descritivo.

2.6.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 7 dias.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos e de comunicação visual se faz necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e para as ações do plano de ação ao que se refere as diversas campanhas de saúde. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis

#### 3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

O Quantitativo se baseou nas campanhas e visitas domiciliares utilizadas no ano de 2022.

3.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (X) NÃO ( ) SIM. Quais?

### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (X) NÃO ( ) SIM, Quais?

II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (X) NÃO ( ) SIM. Quais?

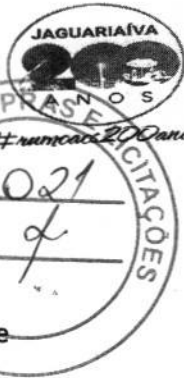
III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (X) NÃO ( ) SIM. Quais?

IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (X) NÃO ( ) SIM, descrever?

V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (X) NÃO ( ) SIM, como segue:

VI. Há necessidade de apresentação de amostra: (X) NÃO ( ) SIM, como segue:

O Fornecedor deverá apresentar um modelo via e-mail do produto com a arte enviada, para aprovação da arte pela Secretaria solicitante.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Célio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

5.2 O fiscal é responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato. Dentre outras atribuições, deve exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e adotar medidas para que a fiscalização garanta a quantidade e a qualidade do objeto.

5.3 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Kimberlim Lamonier

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

### 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

6.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:

#### 2.063 -MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.303/1000

#### 2.065 -MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE

##### MATERIAL DE CONSUMO

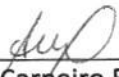
3.3.90.30.00.00.00.00.303/494/498/1000


#### 2.069 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

##### MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.00.00.303/494/498/1000

### 7. IDENTIFICAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras -SEMUS

  
\_\_\_\_\_  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



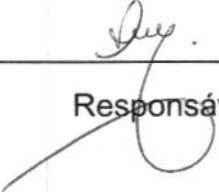
Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011895/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	02/09/24 13:57

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 256/2024 - ENCAMINHA EM ANEXO, LISTAGEM DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL NECESSÁRIAS PARA ESTA SECRETARIA.
Observação:	
	Jaguariaíva, 02/09/2024 13:56

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Ofício 256/2024

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2024.

Ilma. Senhora.

**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



**Assunto:** Encaminha listagem de materiais de comunicação visual.

Prezada Senhora,

No mesmo momento que cordialmente cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste, **encaminhar listagem de materiais de comunicação visual necessários para esta secretaria.**

Certos de sua atenção ao acima exposto, reiteramos cordiais votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**Adriana C. Weigert**  
Secretaria Municipal de  
Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 197 de 03 de abr. de 2023

**Adriana Weigert**

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto nº 197/2023 de 03/04/2023







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Referência do Objeto:	Materiais de Comunicação Visual
Órgão/ Departamento Requiritante:	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Responsável pela Demanda:	Jheniffer Simão Dobke
Nome do Ordenador de Despesa:	Adriana C. Weiguert



#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

Em anexo.

2.2. O local de entrega será no Almoxarifado central.

2.3. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual? Embalagem adequada; proteção contra choques; temperatura controlada; manuseio cuidadoso; armazenamento adequado; prazo de validade, cuidados no transporte; rotulagem adequada.

2.4. Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO ( x ) SIM. Qual a forma? Por demandas das secretarias municipais.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

##### 3.1. Da justificativa do Objeto

O material gráfico é uma ferramenta poderosa para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente. Ao investir em materiais de qualidade e bem elaborados, a Secretaria estará mais próxima de alcançar seus objetivos e de promover o desenvolvimento sustentável da região.

##### 3.2. Da justificativa dos quantitativos do Objeto

Tendo em vista a necessidade da secretaria e as aquisições do último ano, foi relacionado as quantidades abaixo.

##### 3.3. Da justificativa técnica do Objeto (quando houver)

3.4. A comunicação visual desempenha um papel fundamental na construção da imagem de uma instituição. Através de elementos visuais como logotipos, cores, tipografias e imagens, é possível transmitir valores, ideias e informações de forma clara e eficaz. No caso da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, o material gráfico é uma ferramenta poderosa.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**



3.5.

3.6. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

- I. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?
- II. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar?( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Especificações contidas no TR.
- III. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, de local a ser realizado, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?
- IV. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?
- V. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( ) NÃO ( x ) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.
- VI. Há necessidade de apresentação de amostra: ( ) NÃO ( x ) SIM, como segue: Especificações contidas no TR.

## 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Para fiscalizar a execução do contrato será designado 1 (um) responsável, por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Jheniffer S. Dobke

II - Fiscal Substituto: Jane Saraiva Duarte

5.4. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

6.2. Recursos de fonte específica: ( x ) NÃO ( ) SIM, Se sim, indicar fonte e dados bancários.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE



ITEM	UND	MATERIAL	QTDE
01	und	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	
02	und	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	
03	und	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	
04	und	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	
05	und	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4, Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	4
06	und	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	
07	und	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	
08	und	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. Pedido mínimo de 05 unidades	
09	und	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20cm 4x0 adesivo vinil com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	1500







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

10	M2	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	2
11	und	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)  Pedido mínimo de 01 unidade	10
12	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)  Pedido mínimo de 01 unidade	6
13	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)  Pedido mínimo de 01 unidade	6
14	und	LONA com ilhós, impressão digital, 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante.  Pedido mínimo de 01 unidade	
15	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm (instalado)  Pedido mínimo de 01 unidades	8
16	und	Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.	
17	und	ADESIVOS impressão digital tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	80 m <sup>2</sup>
18	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado)  Pedido mínimo de 01 unidade	20
19	und	Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	
20	und	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, incluindo a retirada da estrutura dos locais e instalação. Pedido Mínimo de 1 m <sup>2</sup>	100 m <sup>2</sup>
21	und	Painel em ACM, letras em relevo PVC 10mm fixado em estrutura	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / setmajaguariaiva@gmail.com

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

		metálica, tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4,. Instalado Pedido mínimo de 01 unidade	
22	und	Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	







**Re: Pedido de orçamento itens de comunicação visual 2024**

Contato contato &lt;contato@i9ingressos.com.br&gt;

Sex, 24/05/2024 11:58

Para:Emerson Pomim &lt;artes.smece@hotmail.com&gt;



1 anexos (104 KB)

Orçamento G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA 2.pdf;

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo a Planilha de orçamento da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e lazer no ano de 2024, conforme solicitado.

Atenciosamente.

**Mara Ricardo**  
**43 9140-6404**

---- Em qui, 23 mai 2024 11:48:23 -0300 **Emerson Pomim <artes.smece@hotmail.com>** escreveu ---

Prezado.

Segue em anexo Planilha contendo solicitação de orçamento, referente a itens de comunicação visual para eventual aquisição atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e lazer no ano de 2024.

Atenciosamente.

**Emerson Pomim Ponciano**

Diretor Gráfico

Decreto 056/2021 de 12/01/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Contato: (43) 3535-9441 / (43) 99824-3769-

**ORÇAMENTO**

**FORNECEDOR: G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**

**ENDEREÇO: Rua Rocha Pombo, 116**

**CIDADE: Jacarezinho/PR**

**CNPJ: 20.295.074/0001-00**

**FONE: (43) 4335258842**

**EMAIL: licitacao@i9ingressos.com.br**

**RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Guilherme de Souza Melo**

**DATA: 24/05/2024**

**OBJETO:** Solicito os bons préstimos da vossa empresa no sentido de fornecer orçamento do objeto abaixo, no intuito de estimativa de preços para abertura de licitação

**Segue a planilha abaixo:**

<b>Material</b>	<b>Edu</b>	<b>Cult.</b>	<b>Esp.</b>	<b>Total</b>	<b>Uni. R\$</b>	<b>Total R\$</b>
Faixas com impressão digital com <b>TINTA LATEX</b> 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	80	120	40	240	R\$ 224,50	R\$ 53.880,00
Banners 1,00x0,70 m com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	40	20	20	80	R\$ 94,91	R\$ 7.592,80
Banners 1,60x1,20 m com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	20	20	10	50	R\$ 189,50	R\$ 9.475,00
Plaquetas em PVC 2mm, impressão <b>UV DIRETO NO PVC</b> , com fita dupla face para fixação 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	300	100	100	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00



Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾,.Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	8	2	2	12	R\$ 1.748,00	R\$ 20.976,00
Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, <b>TINTA LATEX</b> sem <b>emenda</b> , resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica. Feita em estrutura metálica com instalação em local informado, altura mínima do chão de 1,5m Pedido mínimo de 01 unidade	4	0	0	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	4	2	0	6	R\$ 1.860,00	R\$ 11.160,00



CRACHAS tipo card, com laminação anti risco com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento incluso porta crachá na cor verde. Pedido mínimo de 1 unidades	300	100	100	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 0,20x0,20cm 4x0 adesivo <u>vinil</u> com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	2000	6000	2000	10000	R\$ 8,79	R\$ 87.900,00
ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , em vinil cash com laminação transparente, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)		120 m <sup>2</sup>		120 -	R\$ 450,23	54.027,60
LONA com ilhós, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade		5		5	R\$ 748,00	R\$ 3.740,00
LONA com ilhós, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade		5		5	R\$ 947,00	R\$ 4.735,00
LONA com ilhós SEM EMENDA, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade		5		5	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
LONA com ilhós SEM EMENDA, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> ,		4		4	R\$ 2.310,00	R\$ 9.240,00



10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante. Pedido mínimo de 01 unidade						
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades	40	60	40	140	R\$ 34,79	R\$ 4.870,60
Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital UV DIRETO NA PEÇA, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.			250	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	100m2	50m2	50m2	200 m <sup>2</sup>	R\$ 150,50	R\$ 30.100,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado) Pedido mínimo de 01 unidade	100	20		120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	5000	15000	5000	20000	R\$ 2,89	R\$ 57.800,00
Lona impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, incluindo a retirada da estrutura dos locais e instalação. Pedido Mínimo de 1 m <sup>2</sup>	200 m <sup>2</sup>			200 m <sup>2</sup>	R\$ 190,50	R\$ 38.100,00
Painel em ACM, letras em relevo PVC EXPANDIDO 20mm com pintura automotiva fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura	100	50	20	170	R\$ 1.100,00	R\$ 187.000,00

*Justificativa*



automotiva na cor preta, acabamento com acm usinado não podendo aparecer parte metálica da estrutura. Instalado Pedido mínimo de 01 unidade						
Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	17	2		19	R\$ 1.998,00	R\$ 37.962,00
						<i>Justificas</i>
						<b>R\$ 593.279,00</b>

*Marcelina Almeida*

**Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa**



## Pedido de orçamento itens de comunicação visual 2024

Emerson Pomim <artes.smece@hotmail.com>

Qui, 23/05/2024 11:48

Para:rafaeldbp1750@gmail.com <rafaeldbp1750@gmail.com>;Decorearts.cv@gmail.com <Decorearts.cv@gmail.com>;  
Contato contato <contato@i9ingressos.com.br>;WALTER EDUVIRGES CARVALHO <wanelicv@gmail.com>;  
gmtoldos07@gmail.com <gmtoldos07@gmail.com>;INOVE Projetos e Comunicação Visual <INOVE9CV@gmail.com>

📎 1 anexos (16 KB)

Comunicação Visual 2024 SMECEL-2.docx;

Prezado.

Segue em anexo Planilha contendo solicitação de orçamento, referente a itens de comunicação visual para eventual aquisição atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e lazer no ano de 2024.

Atenciosamente.

**Emerson Pomim Ponciano**

Diretor Gráfico

Decreto 056/2021 de 12/01/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Contato: (43) 3535-9441 / (43) 99824-3769-





EMPRESA: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva  
CONTATO:

TELEFONE:43-99607-0177

E-MAIL:

ORÇAMENTO: 0199/2024

terça-feira, 24 de maio de 2024



Material	Edu	Cult.	Esp.	Total	Uni. R\$	Total R\$
Faixas com impressão digital com <b>TINTA LATEX</b> 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	80	120	40	240	R\$ 180,00	R\$ 43.200,00
Banners 1,00x0,70 m com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	40	20	20	80	R\$ 149,00	R\$ 11.920,00
Banners 1,60x1,20 m com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	20	20	10	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
Plaquetas em PVC 2mm, impressão <b>UV DIRETO NO PVC</b> , com fita dupla face para fixação 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	300	100	100	500	R\$ 38,90	R\$ 19.450,00
Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾,.Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	8	2	2	12	R\$2.250,00	R\$ 27.000,00
Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, <b>TINTA LATEX sem emenda</b> , resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica. Feita em estrutura metálica com instalação em local informado, altura mínima do chão de 1,5m	4	0	0	4	R\$5.800,00	R\$ 23.200,00



Pedido mínimo de 01 unidade						
Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	4	2	0	6	R\$ 1360,00	R\$ 8.160,00
CRACHAS tipo card, com laminação anti risco com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento incluso porta crachá na cor verde. Pedido mínimo de 1 unidades	300	100	100	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 0,20x0,20cm 4x0 adesivo vinil com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	2000	6000	2000	10000	R\$ 6,79	R\$ 67.900,00
ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , em vinil cash com laminação transparente, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)		120 m <sup>2</sup>		120	R\$ 250,23	10.523,00
LONA com ilhós, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade		5		5	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00
LONA com ilhós, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade		5		5	R\$1.400,00	R\$ 7.000,00
LONA com ilhós SEM EMENDA, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)		5		5	R\$1.350,00	R\$ 6.750,00



Pedido mínimo de 01 unidade						
LONA com ilhós SEM EMENDA, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante.  Pedido mínimo de 01 unidade		4		4	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades	40	60	40	140	R\$ 34,79	R\$ 4.870,60
Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital UV DIRETO NA PEÇA, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.			250	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	100m2	50m2	50m2	200 m <sup>2</sup>	R\$ 199,50	R\$ 39.900,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado)  Pedido mínimo de 01 unidade	100	20		120	R\$ 2,00	R\$ 2.640,00
Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	5000	15000	5000	20000	R\$ 3,89	R\$ 77.800,00
Lona impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, incluindo a retirada da estrutura dos locais e instalação. Pedido Mínimo de 1 m <sup>2</sup>	200 m2			200 m <sup>2</sup>	R\$ 247,50	R\$ 49.500,00
Painel em ACM, letras em relevo PVC EXPANDIDO 20mm com pintura automotiva fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, acabamento com acm usinado não podendo aparecer parte metálica da estrutura. Instalado Pedido mínimo de 01 unidade	100	50	20	170	R\$ 1.500,00	R\$ 255.000,00



Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	17	2		19	R\$1.200,00	R\$ 22.800,00
						<b>R\$688.553,60</b>

**Condições Comerciais**

**Arte:** A ser enviada/aprovada pelo cliente em formato PDF ou CorelDraw.

**Prazo de Entrega:**

**Serviços Inclusos:**

**Forma de Pagamento:** Transferência Bancária ou PIX

**Condição de Pagamento:**

**Validade da Proposta:** 20 dias úteis

**Dados Bancários:**

**Nome Fantasia:** DECORE ART'S COMUNICAÇÃO VISUAL

**Razão Social:** COMERCIAL BENETTI LTDA

**CNPJ:** 10.489.118/0001-89

**Banco:** SICOOB

**Agência:** 4355

**Conta Corrente:** 45682-9

**PIX:** 10489118000189

Orçamento emitido por: Darci Benetti (43) 99607-0177



**Re: Pedido de orçamento itens de comunicação visual 2024**

Rafael henrique de souza <rafaeldbp1750@gmail.com>

Sex, 24/05/2024 09:49

Para:Emerson Pomim <artes.smece@hotmail.com>



📎 1 anexos (231 KB)

Orçamento Rafael Henrique 2.pdf,

Bom dia, segue o anexo...

On Thu, May 23, 2024 at 11:48 AM Emerson Pomim <[artes.smece@hotmail.com](mailto:artes.smece@hotmail.com)> wrote:

Prezado.

Segue em anexo Planilha contendo solicitação de orçamento, referente a itens de comunicação visual para eventual aquisição atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e lazer no ano de 2024.

Atenciosamente.

**Emerson Pomim Ponciano**

Diretor Gráfico

Decreto 056/2021 de 12/01/2021

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Contato: (43) 3535-9441 / (43) 99824-3769-



Tel.: Whatsapp (43) 99662-5233

Rua: Presidente Kennedy, 1174

Jardim Alves Jacarezinho-PR

CNPJ: 46.970.575/0001-38

Data de criação

24/05/2024

Data de vencimento

24/06/2024



### Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaraiaiva PR

Material	Edu	Cult.	Esp.	Total	Uni. R\$	Total R\$
Faixas com impressão digital com <b>TINTA LATEX</b> 4 cores em lona 440 grs, medindo 0 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	80	120	40	240	R\$ 150,00	R\$ 36.000,00
Banners 1,00x0,70 m com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	40	20	20	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
Banners 1,60x1,20 m com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	20	20	10	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
Plaquetas em PVC 2mm, impressão <b>UV DIRETO NO PVC</b> , com fita dupla face para fixação 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	300	100	100	500	R\$ 38,90	R\$ 19.450,00
Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4". Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	8	2	2	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, <b>TINTA LATEX</b> sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade,	4	0	0	4	R\$ 6.200,00	R\$ 24.800,00



planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica. Feita em estrutura metálica com instalação em local informado, altura mínima do chão de 1,5m  Pedido mínimo de 01 unidade						
Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	4	2	0	6	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
CRACHAS tipo card, com laminação anti risco com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento incluso porta crachá na cor verde. Pedido mínimo de 1 unidades	300	100	100	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> 0,20x0,20cm 4x0 <u>adesivo vinil</u> com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	2000	6000	2000	10000	R\$ 7,79	R\$ 77.900,00
ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , em vinil cash com laminação transparente, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)		120 m <sup>2</sup>		120	R\$ 350,23	R\$ 42.027,60
LONA com ilhós, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)  Pedido mínimo de 01 unidade		5		5	R\$ 758,00	R\$ 3.790,00
LONA com ilhós, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)  Pedido mínimo de 01 unidade		5		5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
LONA com ilhós SEM EMENDA, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 5,00x2,00m instalada,		5		5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00



fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade						
LONA com ilhós SEM EMENDA, impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante.  Pedido mínimo de 01 unidade		4		4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades	40	60	40	140	R\$ 64,79	R\$ 9.070,60
Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital UV DIRETO NA PEÇA, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.			250	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	100m2	50m2	50m2	200 m <sup>2</sup>	R\$ 180,50	R\$ 36.100,00
ADESIVOS impressão digital <b>TINTA LATEX</b> medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado) Pedido mínimo de 01 unidade	100	20		120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	5000	15000	5000	20000	R\$ 2,89	R\$ 57.800,00
Lona impressão digital <b>TINTA LATEX</b> , sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, incluindo a retirada da estrutura dos locais e instalação. Pedido Mínimo de 1 m <sup>2</sup>	200 m2			200 m <sup>2</sup>	R\$ 210,50	R\$ 42.100,00
Painel em ACM, letras em relevo PVC EXPANDIDO 20mm com pintura automotiva fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, acabamento com acm usinado não podendo aparecer parte metálica da estrutura. Instalado	100	50	20	170	R\$ 1.300,00	R\$ 221.000,00





Pedido mínimo de 01 unidade						
Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com impressão digital <b>TINTA LATEX</b> com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	17	2		19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00
						<b>R\$ 709.148,20</b>

**FORMA DE PAGAMENTO**

Aprovando o Projeto, serão pedidos 40% do valor para começar a Produção do Projeto, e o valor restante será na entrega, á vista ou parcelado no cartão.

Jacarezinho, 21/05/2024

**46.970.575/0001-38**  
RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA  
Rua Presidente Kennedy, 1174 - Jardim Alves  
CEP 86.400.000 Jacarezinho-PR

ATENCIOSAMENTE: Rafael 



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 28 de agosto de 2024.

**Ref.: Protocolo Nº 8138/2024**



À

**Diretora de Compras e Licitação:**

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLAUDIA.**
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **AGOSTO.**

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

**RECEBI**  
DATA 28/08/24  
[Signature]  
Dept. de Compras e Licitações



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 25/2023

Processo Adm.: 50/2023

Data do Processo: 08/03/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 50/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 25/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 29/03/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual em atendimento as Secretarias Municipais para o ano de 2023.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA</b>				
8 - CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. - Marca: PROPRIA	UNI	500,000	8,0000	R\$ 4.000,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$4.000,00
<b>FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA</b>				
7 - Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	7,000	387,0000	R\$ 2.709,00
11 - LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	7,000	240,0000	R\$ 1.680,00
<b>Total fornecedor:</b>				R\$4.389,00

**G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**

1 - Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs., medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	400,000	75,0000	R\$ 30.000,00
2 - Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	155,000	23,0000	R\$ 3.565,00
3 - Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	145,000	55,0000	R\$ 7.975,00
4 - Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	1.300,000	8,0000	R\$ 10.400,00
5 - Painel 4,60x1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabam. brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado (Garantia mín. 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	10,000	702,0000	R\$ 7.020,00

Jaguariaíva, 29/03/2023

.....  
 Alcione Lemos  
 Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 25/2023**

**Processo Adm.:** 50/2023  
**Data do Processo:** 08/03/2023

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
6 - Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720 DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	12,000	1.100,0000	R\$ 13.200,00
9 - ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20 cm recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	6.350,000	2,2000	R\$ 13.970,00
10 - ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado) - Marca: PROPRIA	M²	120,000	90,0000	R\$ 10.800,00
12 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, 0,80x0,50cm. A partir de 10 unidades. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	820,000	5,9900	R\$ 4.911,80
13 - LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1, 50m instalada/fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	7,000	1.099,9900	R\$ 7.699,93
14 - LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	10,000	1.399,0000	R\$ 13.990,00
15 - ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm. Pedido mínimo de 10 unidades (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	4.250,000	5,8400	R\$ 24.820,00
16 - Placas em PVC 3 mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial de 001 á 300 realizada pela empresa contratada, furos nas bordas de 6mm. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	300,000	8,9900	R\$ 2.697,00
17 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,25 cm² Arte final fornecida - Marca: PROPRIA	M²	250,000	69,9900	R\$ 17.497,50
18 - ADESIVOS impressão digital, recorte eletrônico, medindo 0,30X0, 30 cm. (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	2.200,000	4,6100	R\$ 10.142,00
19 - Adesivos em papel autocolante, modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 500 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida. - Marca: PROPRIA	UNI	17.600,000	0,2300	R\$ 4.048,00
20 - Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, incluindo instalação. Inclui-se á retirada da estrutura dos locais e instalação da mesma. (Estrutura já existente) Pedido Mínimo de 1 metros quadrados. (instalado) - Marca: PROPRIA	M²	350,000	128,9900	R\$ 45.146,50
21 - Painel em estrutura em metalon 40x30 com pintura automotiva, aplicação de chapa em ACM com letra em PVC expandido de 10mm com pintura automotiva e instalação. Pedido mínimo de 1 m², (instalado) - Marca: PROPRIA	UNI	612,000	749,0000	R\$ 458.388,00

**Total fornecedor:** R\$686.270,73

**Total geral:** R\$ 694.659,73

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOM	03.001.04.122.0014.2007.3.3.90.30.00	R\$ 407.347,42
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 596.791,19

Jaguariaíva, 29/03/2023

.....  
**Alcione Lemos**  
**Prefeita**





ITEM	UND	MATERIAL	SMECEL	SEMUS	SETMA	
01	und	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	240	30 157,38	*	270
02	und	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	80	30 89,23	*	110
03	und	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	50	15 144,88	*	65
04	und	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	500	150 28,68	*	650
05	und	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	12		4	16
06	und	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	4		*	4
07	und	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	6		*	6
08	und	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. Pedido mínimo de 05 unidades	500	500 22,50	*	1000
09	und	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20cm 4x0 adesivo <u>vinil</u> com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	10000	1.000 6,39	1500	12500
10	M2	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	120		2	122
11	und	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	5		10	15
12	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	5		6	11
13	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	5		6	11
14	und	LONA com ilhós, impressão digital, 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante. Pedido mínimo de 01 unidade	4		*	4
15	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades	140	30 35,05	8	178



16	und	Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.	250			250
17	und	ADESIVOS impressão digital tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	200	500 150,12	80	780
18	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado) Pedido mínimo de 01 unidade	120		20	140
19	und	Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	20000	6.000 2,48	*	26000
20	und	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, incluindo a retirada da estrutura dos locais e instalação. Pedido Mínimo de 1 m <sup>2</sup>	200		100	300
21	und	Painel em ACM, letras em relevo PVC 10mm fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾,. Instalado Pedido mínimo de 01 unidade	170		*	170
22	und	Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	19		*	19



47 21,40  
 2. 676,90  
 2. 173,20  
 4. 302,00  
 11. 250,00  
 1. 051,50  
 75. 060,00  
 14. 880,00

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA



**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 01/08/2024 até 06/09/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material: 2734595 - Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs. medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	270,000	75,0000	20250,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	1	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	270,000	224,5000	60615,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	1	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	270,000	180,0000	48600,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	1	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	270,000	150,0000	40500,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>157,3800</b>	<b>42492,6000</b>

**Material: 2734596 - Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	110,000	23,0000	2530,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	2	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	110,000	94,9100	10440,1000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	2	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	110,000	149,0000	16390,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	2	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	110,000	90,0000	9900,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>89,2300</b>	<b>9815,3000</b>

**Material: 2734597 - Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	65,000	55,0000	3575,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	3	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	65,000	189,5000	12317,5000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	3	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	65,000	125,0000	8125,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	3	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	65,000	210,0000	13650,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>144,8800</b>	<b>9417,2000</b>



**Material: 2725109 - Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades**

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	650,000	8,0000	5200,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	4	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	650,000	28,9000	18785,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	4	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	650,000	38,9000	25285,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	4	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	650,000	38,9000	25285,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>28,6800</b>	<b>18642,0000</b>	

**Material:** 2734598 - Painei 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	16,000	702,0000	11232,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	5	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	16,000	1748,0000	27968,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	5	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	16,000	2250,0000	36000,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	5	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	16,000	2100,0000	33600,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1700,0000</b>	<b>27200,0000</b>	

**Material:** 2734599 - Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000,

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4,000	1100,0000	4400,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	6	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	4,000	5500,0000	22000,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	6	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	4,000	5800,0000	23200,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	6	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	4,000	6200,0000	24800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4650,0000</b>	<b>18600,0000</b>	

**Material:** 2734601 - Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	6,000	387,0000	2322,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	7	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	6,000	1860,0000	11160,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	7	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	6,000	1360,0000	8160,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	7	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	6,000	1800,0000	10800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1351,7500</b>	<b>8110,5000</b>	



**Material:** 2734603 - CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1.000,000	8,0000	8000,0000	Sim ***	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	8	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	1.000,000	26,0000	26000,0000	Não	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	8	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	1.000,000	16,0000	16000,0000	Não	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	8	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	1.000,000	40,0000	40000,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>22,5000</b>	<b>22500,0000</b>	

**Material: 2734607 - ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20cm 4x0 adesivo vinil com recortes diferentes (faca), arte final**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	12.500,000	2,2000	27500,0000	Sim ***	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	9	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	12.500,000	8,7900	109875,0000	Não	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	9	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	12.500,000	6,7900	84875,0000	Não	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	9	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	12.500,000	7,7900	97375,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>6,3900</b>	<b>79875,0000</b>	

**Material: 2729426 - ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	122,000	90,0000	10980,0000	Sim ***	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	10	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	122,000	450,2300	54928,0600	Não	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	10	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	122,000	250,2300	30528,0600	Não	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	10	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	122,000	350,2300	42728,0600	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>285,1700</b>	<b>34790,7400</b>	

**Material: 2734612 - LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon, (instalado)**



85/2024	02/09/2024	02/11/2024	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	15,000	240,0000	3600,0000	Sim ***	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	11	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	15,000	748,0000	11220,0000	Não	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	11	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	15,000	848,0000	12720,0000	Não	
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	11	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	15,000	758,0000	11370,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>648,5000</b>	<b>9727,5000</b>	

**Material: 2734613 - LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon, (instalado)**

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	12	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	11,000	947,0000	10417,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	12	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	11,000	1400,0000	15400,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	12	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	11,000	1400,0000	15400,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	11,000	1099,9900	12099,8900	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1211,7500</b>	<b>13329,2500</b>	

**Material: 2734614 - LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado)**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	13	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	11,000	1100,0000	12100,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	13	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	11,000	1350,0000	14850,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	13	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	11,000	1800,0000	19800,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	13	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	11,000	1399,0000	15389,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1412,2500</b>	<b>15534,7500</b>	

**Material: 2734615 - LONA com ilhós, impressão digital, 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	14	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	4,000	2310,0000	9240,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	14	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	4,000	2800,0000	11200,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	14	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	4,000	3500,0000	14000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2870,0000</b>	<b>11480,0000</b>	

**Material: 2734616 - ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	178,000	5,8400	1039,5200	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	15	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	178,000	34,7900	6192,6200	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	15	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	178,000	34,7900	6192,6200	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	15	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	178,000	64,7900	11532,6200	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>35,0500</b>	<b>6238,9000</b>	



**Material: 2734617 - Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	16	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	250,000	19,0000	4750,0000	Sim ***
---------	------------	------------	----	--------------------------------------	---	---------	---------	-----------	---------

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	16	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	250,000	35,0000	8750,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	16	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	250,000	45,0000	11250,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>33,0000</b>	<b>8250,0000</b>	

**Material:** 2734618 - ADESIVOS impressão digital tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	17	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	780,000	69,9900	54592,2000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	17	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	780,000	150,5000	117390,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	17	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	780,000	199,5000	155610,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	17	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	780,000	180,5000	140790,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>150,1200</b>	<b>117093,6000</b>	

**Material:** 2734619 - ADESIVOS impressão digital medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado) Pedido mínimo de 01 unidade

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	18	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	140,000	2,0000	280,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	18	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	140,000	25,0000	3500,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	18	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	140,000	18,0000	2520,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>15,0000</b>	<b>2100,0000</b>	

**Material:** 2734620 - Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	19	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	26.000,000	0,2300	5980,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	19	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	26.000,000	2,8900	75140,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	19	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	26.000,000	3,8900	101140,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	19	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	26.000,000	2,8900	75140,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2,4800</b>	<b>64480,0000</b>	



**Material:** 2734621 - Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC.

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	300,000	128,9900	38697,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	20	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	300,000	190,5000	57150,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	20	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	300,000	247,5000	74250,0000	Não

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	20	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	300,000	210,5000	63150,0000	Não
						Preço Médio -->	194,3700	58311,0000	

**Material: 2734622 - Painel em ACM, letras em relevo PVC 10mm fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20.**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	21	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	170,000	1100,0000	187000,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	21	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	170,000	1500,0000	255000,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	21	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	170,000	1300,0000	221000,0000	Não
						Preço Médio -->	1300,0000	221000,0000	

**Material: 2734623 - Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com ilhós tamanho de 2.50 x 1.60, pé**

85/2024	02/09/2024	02/11/2024	22	COMERCIAL BENETTI LTDA.	-	19,000	1200,0000	22800,0000	Sim ***
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	22	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	-	19,000	1998,0000	37962,0000	Não
85/2024	02/09/2024	02/11/2024	22	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA 05596845922	-	19,000	1500,0000	28500,0000	Não
						Preço Médio -->	1566,0000	29754,0000	
						Preço Médio Total -->	17874,5000	828742,3400	







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 03 de setembro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 8138/2023



À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

Valor (R\$)	Organograma
R\$ 635.026,00 ( Seiscentos e trinta e cinco mil e vinte e seis reais)	SMECEL
R\$ 122.505,00 ( Cento e vinte e dois mil quinhentos e cinco reais)	SEMUS
R\$ 71.211,34 ( Setenta e um mil duzentos e onze reais e trinta e quatro centavos)	SETMA
<b>R\$ 828.742,30 ( Oitocentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)</b>	

Subcrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 469/2024**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 185/2024



PROTOCOLO Nº. 8138/2024.

#### Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa para serviços de comunicação visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 828.742,30 (Oitocentos e vinte oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 09 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente – SETMA.

**Und:** 001 Gestão Moderna.

**Projeto/Atividade:** 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA.

**Elemento de Despesa:** (165) 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

**R\$71.211,34**

**Órgão:** 10 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

**Elemento de Despesa:** (194) 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (209) 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (220) 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 102 – FUNDEB 30%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

**R\$ 635.026,00**

**Órgão:** 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Und:** 001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

**Elemento de Despesa:** (296) 3.3.90.39.00.00.00.00 Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**R\$ 122.505,00**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni


Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

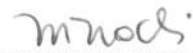
### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 09 de setembro de 2024.



  
**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

  
**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento  
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>Processo Administrativo:</b>	126/2024
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Forma de Pagamento:</b>	30 DIAS
<b>Prazo de Entrega:</b>	10 dias
<b>Local de Entrega:</b>	Almoxarifado da Sec. Educação
<b>Vigência:</b>	10
<b>Objeto da Licitação:</b>	Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.
<b>Observações:</b>	

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	270	42.492,60
2	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	110	9.815,30
3	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	65	9.417,20
4	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	UNI	650	18.642,00
5	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade,	UNI	16	27.200,00
6	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	4	18.600,00
7	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	6	8.110,50
8	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. Pedido mínimo de 05 unidades	UNI	1000	22.500,00
9	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20cm 4x0 adesivo vinil com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	12500	79.875,00
10	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com	M <sup>2</sup>	122	34.790,74





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

Pág. 2 de 3



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>Processo Administrativo:</b>	126/2024
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Forma de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Forma de Pagamento:</b>	30 DIAS
<b>Prazo de Entrega:</b>	10 dias
<b>Local de Entrega:</b>	Almoxarifado da Sec. Educação
<b>Vigência:</b>	10
<b>Objeto da Licitação:</b>	Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

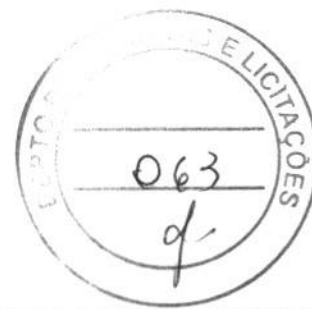
**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
	impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)			
11	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	15	9.727,50
12	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	11	13.329,25
13	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	11	15.534,75
14	LONA com ilhós, impressão digital, 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante. Pedido mínimo de 01 unidade	UNI	4	11.480,00
15	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades	UNI	178	6.238,90
16	Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.	UNI	250	8.250,00
17	ADESIVOS impressão digital tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	MT.	780	117.093,60
18	ADESIVOS impressão digital medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado) Pedido mínimo de 01	UNI	140	2.100,00
19	Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	UNI	26000	64.480,00
20	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC,	MT	300	58.311,00



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 126/2024  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** Almojarifado da Sec. Educação  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

**Observações:**

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
21	Painel em ACM, letras em relevo PVC 10mm fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20,	UNI	170	221.000,00
22	Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	UNI	19	29.754,00

**Total Previsto: 828.742,34**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 469/2024



**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

## DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 03/05/2024**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DA PREFEITA**

atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 179/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.

  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



  
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

59/2024



**CONTRATANTES (SMECEL/SMS/SHADS/C.BOMBEIROS)**  
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)  
SECRETARIA DE SAÚDE (11.001)  
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE (09.001)

### OBJETO

Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 828.742,30** (Oitocentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

**Processo Administrativo Nº 126/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 23 de setembro de 2024 às 08h50min do dia 09 de outubro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 09 de outubro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09 de outubro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 185/2024;





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 5 de 50





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAIVA

ALTO S

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.


7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 
- 076  
j.
- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.3.1. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocars200anos

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

ANOS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

083

#runcacs200anos

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 17 de 50



a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

JAGUARIAÍVA

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
- 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato



Jaguariaíva, 12 de setembro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades

1.1 *Itens e quantidades: conforme ANEXO 01*

1.2 *O objeto tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3 *O local de prestação de serviço será na sede do município, com execução programada em cronograma junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Setor Gráfico Estrutural Endereço Rua Prefeito Aldo Ribas 109 – Cidade Alta – Jaguariaíva/Pr.*

1.4 *A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, e o critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;*

1.5 *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses anos, contados do a assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Art. 84, onde poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.*

1.6 *Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.*

1.7 *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

## 2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.*

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

3.2. *O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.*

3.3. *Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, não incidem critérios diretos de sustentabilidade para o serviço, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e a empresa deve adotar práticas ambientalmente responsáveis, não apenas na sua sede, mas na efetiva prestação de serviços no município, como uso de materiais reciclados ou biodegradáveis, gestão de resíduos em sua sede, uso eficiente de energia e de água, dentre outros.*

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 24 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

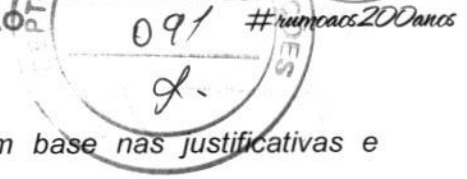


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 4.3. A licitação somente será homologada após visita técnica do Diretor Gráfico da SMECEL na sede da empresa vencedora, a fim de verificar se a mesma possui requisitos/equipamentos para confecção do material ora licitados.
- 4.4. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.5. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação.
- 4.6. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail à contratada.
- 4.7. Cabe a contratada entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.
- 4.8. A montagem, instalação e embalagem são de responsabilidade da contratada;
- 4.9. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;
- 4.10. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;
- 4.11. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 05 (CINCO) dias corridos.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;
  - 5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: conforme cronograma enviado pela SMECEL
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nos itens que necessitam instalação.
- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7.** O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1.** O fiscal do instrumento de contratação anotarà no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3.** O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.7.5.** O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.
- 6.8.** O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1.** O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2.** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.9.3.** O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

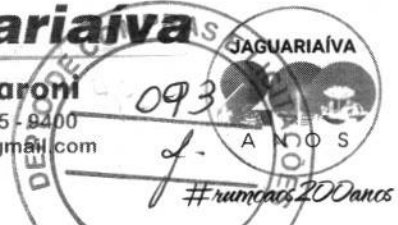






# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. *Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:*

I – Fiscal: Emerson Pomin Ponciano

III – Gestor: Erla M Ribeiro de Mello

## 7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a regulamentação municipal.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor:

- I. Não produziu os resultados contratados;
- II. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades;

### Do recebimento do Objeto

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do fornecedor com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do instrumento de contratação realizará o recebimento provisório do objeto contratual mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao fornecedor, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.A.1. *O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.*

7.3.A.2. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.*

7.3.A.3. *Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

7.4. *Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.*

7.5. *Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:*







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

094  
2  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5.A.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.A.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções;

7.5.A.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.5.A.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.5.A.5. Enviar a documentação pertinente a Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

### Da Liquidação da Nota Fiscal

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, imediatamente, à Secretaria Municipal de Finanças, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressam os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) a data da emissão e a data de saída;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### Da forma de pagamento:

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**7.15.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.16.** A obrigação de que trata o item "7.15" deverá ser realizada pelo próprio fornecedor no ato de entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, devendo esta proceder na forma do item "7.09", sendo que tal documentação deverá ser avaliada na data do efetivo pagamento.

**7.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Exigências de habilitação

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**8.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**

**8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.14. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual**, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

**8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública**, se outro prazo não constar do documento;

## Qualificação Técnica

**8.20. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

**a.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**b.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**c.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**d.** O agente de contratação poderá realizar as diligências necessárias para aferir a veracidade das informações e dados contidos na certidão ou atestado apresentados pela licitante;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.21. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade, se for o caso;
- 8.22. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

### Das Declarações

- 8.23. *Deverão ser apresentados ainda, Declaração Unificada da Licitante, elaboradas em papel*  
Timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

### Da Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI

- 8.24. *Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$ 663.660,00 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais)*
- 9.2. *A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.*

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. *As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;*
- 10.2. *As eventuais dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.*

## 11. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio - responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Emerson Pomim Ponciano - responsável solicitante pelo Termo de Referência  
Erla Maria Ribeiro de Mello – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
Amália Cristina Alves – Secretária de Saúde  
Adriana C. Weigert – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente







#### APÊNDICE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

#### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A comunicação visual é uma ferramenta essencial para qualquer organização, seja ela pública, privada ou do terceiro setor. Ela desempenha um papel crucial na disseminação de informações, na promoção de eventos e na construção da imagem institucional. Neste contexto, a solicitação de materiais para comunicação visual, incluindo faixas, placas e demais serviços visuais, é fundamental para assegurar que nossas iniciativas sejam bem-sucedidas e que nossa mensagem alcance o público-alvo de forma clara e eficaz.

Materiais visuais aumentam a visibilidade e ajudam a criar uma identidade visual coesa e reconhecível. Na promoção de Eventos e Campanhas, os materiais visuais são cruciais para a divulgação e ações institucionais. Esses materiais chamam a atenção e incentivam a participação, garantindo o sucesso das nossas iniciativas. Há que considerar também que placas e sinalizações são indispensáveis para orientar e informar o público em nossos eventos, instalações e campanhas. Elas facilitam a navegação e melhoram a experiência do usuário, contribuindo para a organização e segurança.

Nesse sentido, os materiais visuais precisam ser atualizados regularmente para refletir informações precisas e atuais. A substituição de placas desatualizadas e a criação de novos materiais são necessárias para manter a relevância e a precisão das informações fornecidas ao público.

Com a expansão das atividades culturais, esportivas e educacionais e a implementação de novos projetos para 2025, há uma necessidade crescente de materiais de comunicação visual. Estes materiais são essenciais para suportar o crescimento e garantir que nossas novas iniciativas sejam comunicadas de maneira eficaz, melhorando a experiência do público e fortalecer a imagem da nossa organização.

Faz-se necessária a contratação de serviços especializados, devido à variedade de materiais que são utilizados nos mais diversos serviços, envolvendo a produção de materiais mais elaborados e especializado em linguagem visual.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade de materiais que são utilizados nas celebrações e locais que estão programados para o ano.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.

#### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Foram analisadas as contratações efetuadas nos últimos 2 anos, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: fazer um levantamento de todos os



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

estabelecimentos culturais, esportivos e educacionais, juntamente com a necessidade de materiais para divulgação de eventos, sinalização e identificação que serão utilizados no período, e entende-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em comunicação visual para a confecção dos materiais, verificada na maioria das consultas, pois a solução se baseou neste levantamento e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado produtos que possam substituir aqueles que foram demandados uma vez que todos os materiais são personalizados.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação. Os materiais licitados devem obedecer ao descritivo em sua totalidade.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A aquisição oportunizará a contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual para a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.
- 4.2. *A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato. Será necessária a instalação de alguns itens.*
- 4.3. Forma de Execução:
  - a. Prazos de entrega será de 15 dias a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.
  - b. A entrega deverá ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.
- 4.4. Não haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, não há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.
- 4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas são baseadas na quantidade média de materiais utilizadas nos últimos 2 anos, considerando os eventos, espaços e novos projetos.

- 5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado no ANEXO 01.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E

7.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato. A Administração Pública já realizou certame de mesmo objeto através do pregão 25/2023.

## 8. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual. A aquisição se faz necessária para promoção e divulgação dos eventos e demais atividades que necessitam da comunicação visual.

9.2. A solicitação não está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilizar material a ser utilizado nas atividades administrativas, promocionais e pedagógicas
- II. Padronizar a identidade visual dos diversos setores
- III. Proporcionar material de apoio aos diversos eventos e demais necessidades

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. O descarte eventual de materiais será realizado da forma correta e segura.

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Emerson Pomin Ponciano
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( x ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2024

### DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

ITEM	UND	MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	und	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	270	157,38	42.492,60
02	und	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	110	89,23	9.815,30
03	und	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	65	144,88	9.417,20
04	und	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	65	28,68	18.642,00
05	und	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾". Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	16	1700,00	27.200,00
06	und	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	04	4.650,00	18.600,00
07	und	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	06	1.351,75	8.110,50
08	und	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. Pedido mínimo de 05 unidades	1000	22,50	22.500,00
09	und	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20cm 4x0 adesivo vinil com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	12500	6,39	79.875,00
10	M2	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	122	285,17	34.790,74





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11	und	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	15	648,50	9.727,50
12	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	11	1.211,75	13.329,25
13	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	11	1.412,25	15.534,75
14	und	LONA com ilhós, impressão digital, 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante. Pedido mínimo de 01 unidade	04	2.870,00	11.480,00
15	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades	178	35,05	6.238,90
16	und	Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.	250	33,00	8.250,00
17	und	ADESIVOS impressão digital tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	780	150,12	117.093,60
18	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,30x0,50cm. (Aplicado) Pedido mínimo de 01 unidade	140	15,00	2.100,00
19	und	Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	26000	2,48	64.480,00
20	und	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, incluindo a retirada da estrutura dos locais e instalação. Pedido Mínimo de 1 m <sup>2</sup>	300	194,37	58.311,00
21	und	Painel em ACM, letras em relevo PVC 10mm fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30x20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado Pedido mínimo de 01 unidade	170	1.300,00	221.000,00
22	und	Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	19	1.566,00	29.754,00
					<b><u>828.742,34</u></b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

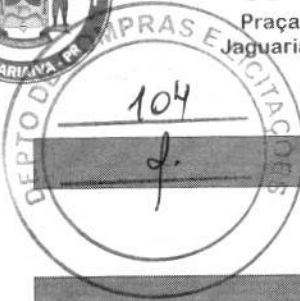


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoccs200anos



## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- Alvará sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.

#### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



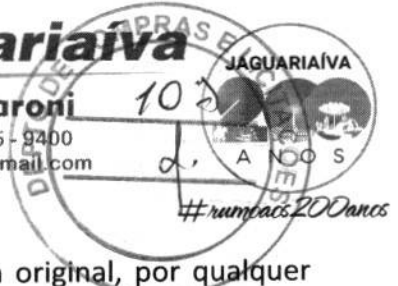


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

## ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 59/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

(Processo Administrativo nº 126/2024)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 43 de 50







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 44 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Prça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

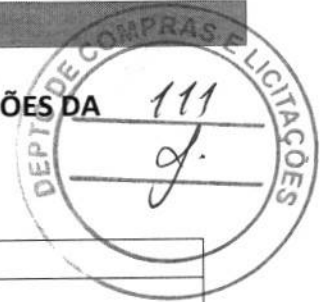


#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO 5.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

## ANEXO VI

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos20Anos

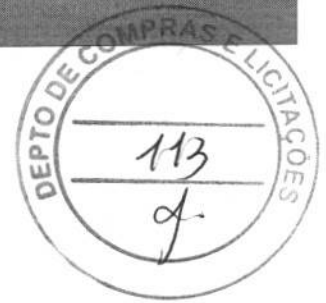
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

(Processo Administrativo nº 126/2024)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

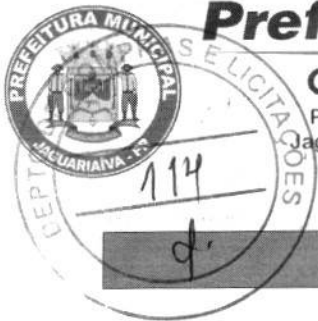
Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**PREGÃO Nº 59/2024**  
**Processo Licitatório Nº 126/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNT D	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Prça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**

**Prefeito Municipal**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 13 de setembro de 2024.

Ref.: Protocolo nº 8138/2024



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 59/2024**

**Processo Administrativo Nº 126/2024/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

**Ana Claudia R. De Mello**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 469/2024**

Ao Procurador Mathews  
Para encaminhar parecer







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO - P.E. Nº 126/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 59-2024.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM A CONFECCÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO PARA DIVULGAÇÃO, SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos dos processos n.º 8.138-2024.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termos de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º;
- f) Autorização da Prefeita Municipal;
- g) Decreto de designação do agente de contratação;
- h) Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre-se re ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançoes200anos

que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame "*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*" (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da Lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica. (destacou-se)

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão eletrônico, deve-se observar o que o Decreto Lei nº 5.450/2005 estabelece, mormente o constante em seu art. 9º, o qual se transcreve abaixo:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

**II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, conforme termo de autorização de despesa -, que devidamente delimitou o objeto, havendo também o termo de referência para fins de sua especificação. Em relação ao edital, neste deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros itens indispensáveis ao certame.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



No presente caso, observa-se que a minuta do instrumento convocatório estabelece os critérios objetivos para possibilitar a participação dos licitantes, além de definir precisamente o objeto a ser licitado – qual seja a aquisição de materiais personalizados para o dia do professor–, compreendendo, ainda, os demais itens necessários à realização do procedimento e posterior contratação. Considerando a natureza do objeto, a Comissão Permanente de Licitação – CPL adotou o critério de menor preço por item.

Nesse caso, a despeito do conhecimento em relação a necessidade de realização, via de regra, de obras, serviços e compras, pela administração em quantas parcelas se evidenciar econômica e tecnicamente viável, há de se pontuar o que preceitua o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, expresso na súmula 247:

**SÚMULA Nº 247 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Nesse passo, o setor de Compras escolheu o menor preço por item, a medida é regular e pertinente, havendo a necessidade de considerar a ressalva da súmula 247 do TCU, quanto à necessidade de demonstração de ausência de **prejuízo em relação ao conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, a qual fica a cargo do setor de licitações desta municipalidade.**

Para sua validade, contudo, há de se observar o disposto no art. 17º, inciso III e alíneas, do Decreto Lei nº 5.450/2005:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançoes200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Cumprando ressaltar que a necessidade de informação nos autos do processo licitatório a respeito do valor estimado da presente licitação, bem como a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal de Jaguariaíva/Pr para concretização do objeto da licitação, foi atendida, mediante declaração do Contador responsável. Faz-se imperioso, portanto, que conste no edital do procedimento licitatório em questão a dotação orçamentária referente ao exercício competente, satisfazendo-se o quesito legal.

Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



que determina o art. 25<sup>2</sup> da Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021, Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023 e Decreto Municipal 628/2024. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rancaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência





# Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jagariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

## IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **59/2024**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica*", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

**Jagariaíva-PR, 20 de setembro de 2024.**

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#rumoccs200anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Assim, aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



e Seis Reais e Oitenta Centavos), recebimento das Propostas e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/10/2024 (nove dias de outubro de 2024). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/10/2024 (nove dias de outubro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 23 de setembro de 2024  
**JULIANO BERGES**  
 Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GRPS, para a gestão da Frota Municipal. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 17 de outubro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de outubro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Objeto: Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 09 de outubro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 09 de outubro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 09 de outubro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços Gráficos em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2025. Recebimento das Propostas: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 10 de outubro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08h51min às 08h59 do dia 10 de outubro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 10 de outubro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para uso de todas as Secretarias Municipais. Recebimento das Propostas: das 08:30min do dia 26 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 08 de outubro de 2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59 do dia 08 de outubro de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 08 de outubro de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 23 de setembro de 2024.  
**ALCIONE LEMOS**  
 Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2024  
 EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2024  
 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação com piso de concreto intertravado na rua Rio Grande do Sul do Município de Jataizinho - Paraná. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hs do dia 14/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 14/10/2024. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 843.075,37 (oitocentos e quarenta e três mil setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Jataizinho, Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - PR, Fone (43)3259-1316 das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hs.

Jataizinho, 21 de agosto de 2024.  
**WILSON FERNANDES**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de grama para plantio em diversos locais do município de Laranjeiras do Sul.  
 Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
 Modo de disputa: Aberto.  
 Abertura da sessão pública: 11/10/2024, às 09h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de setembro de 2024  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
 Prefeito

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho.  
 Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
 Modo de disputa: Aberto e Fechado.  
 Abertura da sessão pública: 14/10/2024, às 09h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).

Laranjeiras do Sul-Pr, 23 de setembro de 2024  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CERCAMENTO E CALÇADA NO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM DAS TORRES DE MANDAGUARI/PR. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 30 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 30 de outubro de 2024.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8422 ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal da Transparência e no site [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

Mandaguari - PR, 18 de setembro de 2024.  
**IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
 Prefeita

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

TÉCNICA E PREÇO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS, UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM - BUILDING INFORMATION MODELING PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI RECANTO FELIZ ADRIANA DA SILVA ROSA EM MANDAGUARI/PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 13 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 13 de novembro de 2024.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8422 ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br) acessando o Portal da Transparência e no site [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

Mandaguari -PR, 18 de setembro de 2024.  
**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
 Prefeita

### PREFEITURA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 021/2024-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para execução Pavimentação asfáltica na Rua Piauí no bairro Parque Cidade Alta e recapeamento asfáltico de vias urbanas em diversos trechos do Município de Nova Esperança - PR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 24/09/2024 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 11/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 11/10/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado/Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) - "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br), e no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

Em 23 de Setembro de 2024.  
**MOACIR OLIVATTI**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 10/10/2024, às 09:00 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, concorrência para o seguinte objeto: Contratação de empresa para realização de recape asfáltico em CBUQ na Avenida Dona Olimpia Pacheco, Rua Canadá e Rua Joaquim Portinho Pedrocche, s/n, Nova Olímpia - PR, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e pintura da pista, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos, custeada pela emenda parlamentar 202320520001 - Álvaro Dias. POR LOTE - ÚNICO. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, nos horários de expediente, em dias úteis e no site <https://novaolimpia.pr.gov.br/bem-como-no-portal-da-bll> (<http://bl.org.br/>).

Nova Olímpia, 20 de setembro de 2024.  
**LUIZ LÁZARO SORVOS**  
 Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ortigueira-Pr. Contratada: Gaiatec Comercio e Serviço De Automação e Sistema do Brasil Ltda CNPJ nº 06.176.620/0001-62. Contrato nº 146/2024. Pregão Eletrônico nº 058/2024. Processo Administrativo nº 107/2024. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) biodigestores de pequeno porte, em cumprimento ao Plano de Trabalho previamente aprovado pela Concessionária Itaipu Binacional em decorrência do Programa Itaipu mais que Energia pactuados no Contrato de Repasse nº 4117305/2023 firmado com a Caixa Econômica Federal na condição de Mandatária dos Recursos do Programa Itaipu + que Energia. Data de Assinatura 13/09/2024. Vigência 13/09/2024 até 13/09/2025. Valor Total: R\$ 59.600,00.







interior do PARQUE LINEAR do MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, desde segue...

Artigo 2º: A canalização atendida pelo particular, não pode em hipótese alguma prejudicar o meio ambiente...

Artigo 3º: As despesas necessárias para a conclusão do empreendimento deverão ser custeadas integralmente pelo particular interessado...

Parágrafo único: Havendo qualquer prejuízo ou dano de quaisquer espécies, ligadas diretamente a canalização ou não...

Artigo 4º: Fica a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA, responsável pela fiscalização e acompanhamento do empreendimento citado.

Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º: Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de setembro de 2024

- ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ADRIANA DA CONCEIÇÃO WEGERT Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente
TANIA MARISTEIA MUNTJÓZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1069/2024

Súmula: Institui a Comissão Organizadora dos Festejos Natalinos 2024 "XVI Natal para Todos" e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II, da Constituição Federal, artigo nº. inciso IX, A, XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Correl nº. 11763/2024.

Considerando a importância do Natal para os Cristãos, que é comemorado no dia 25 de dezembro em alusão ao nascimento de Jesus Cristo, o verdadeiro sentido desta data;

Considerando a tradição do Município de Jaguariaíva em comemorar esta data importante, desde 2009, quando o próprio NATAL PARA TODOS foi concebido, são determinadas ações como ornamentação da cidade, distribuição de doces e brinquedos e programação cultural, tendo reconhecimento regional, o qual objetiva envolvimento de toda a comunidade de forma participativa e fraterna.

DECRETA

Artigo 1º: NOMEIA a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS NATALINOS 2024 "XVI NATAL PARA TODOS", constituída pelas seguintes membros:

- Como Presidente: VINICIUS SCHADNER PEREIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-879-71.
Como Vice-Presidente: AMÁLIA CRISTINA ALVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-842-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-961-68.
Como Coordenadora Geral: ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-899-36.
Como 1ª Secretária: EMANUELE CRISTINA DA SILVA VAZ, brasileira, solteira.

servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-XXX-057-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-879-45.

Como 2ª Secretária: FLAVIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-309-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-839-09.
Como 1ª Tesoureira: JAMIRIS FIMMENTEL SAMPAIO, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-951-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-809-79.

Como 2ª Tesoureira: ADRIELI SAIS TEIXEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-734-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-289-00.

Como Coordenadoras Gráficas: SUZANA LIMA VIEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Cerimonial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-763-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-719-01.
ADRIANA DE CASTRO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretora de Alimentação e Nutrição Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-358-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-218-91.

VALDIRNEI MOREIRA DENKWINSKI, brasileiro, casado, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-973-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-879-48.

Como Coordenadores de Logística/Comunicação Visual: EMERSON POMIM PONCIANO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor Gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-091-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-249-46.
CRISTIAN SCHMIGUELL, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-375-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-299-46.
JOSÉ AMILTON DE ANHALL, brasileiro, viúvo, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Pedreiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-098-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-039-31.

Como Coordenadores Artísticos-Culturais, de Divulgação e Cobertura Jornalística: AGNALDO FELIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Rádio, Televisão, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-284-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-379-27.

ROSANA ARAUJO LOPES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-806-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-279-80.

ROBERTO ANGILO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Sanoplasta, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX-135-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX-XXX-099-01.

Como Assessoria Jurídica: Secretária Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR.

Demais Colaboradores: Demais Secretarias Municipais, Autarquias, Empresas, Comércio, Entidades e Sociedade Civil.

Artigo 2º: Os serviços prestados em decorrência do presente Decreto, serão em ônus para o Município, sendo consideradas de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135/2010).

Artigo 3º: Todas as medidas de enfrentamento às questões infectológicas serão tomadas e respeitadas toda legislação pertinente, às demandas de saúde pública.

Artigo 4º: Todas as ações seguirão as orientações vigentes quanto ao período eleitoral, especialmente a Resolução nº. 22/23, de 20 de fevereiro de 2024 do INE e o Decreto Municipal nº. 349/2024, de 22 de março de 2024.

Artigo 5º: Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º: Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de setembro de 2024.

- ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
TANIA MARISTEIA MUNTJÓZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GRPS, para a frota do Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 17 de outubro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boleto de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.
ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
OBJETO: Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 09 de outubro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 09 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de outubro de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boleto de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 23 de setembro de 2024.
ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 10 de outubro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 10 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de outubro de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boleto de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 23 de setembro de 2024.
ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de kits de cozinha (P13 e P45) para uso de todas as Secretarias Municipais.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de outubro de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 26/09/2024 às 09:30 min horas do dia 08 de outubro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:31min às 09:59 do dia 08 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min horas do dia 08 de outubro de 2024.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 25 de setembro de 2024.
ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.273/2023 FORNECEDOR: MARCIO LARA ASSUNÇÃO CNPJ: 40.865.596/0001-63

CLAUSULA PRIMEIRA DOS MOTIVOS: - O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE AO FATO DE A CONTRATADA DESCUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, EM ESPECIAL, A CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL E, NÃO SENDO POSSÍVEL O RESTABELECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, JÁ QUE A EMPRESA NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS QUE FORAM SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO NÃO JUSTIFICOU O MOTIVO DESSE ATRASO, EM QUE PESE DUAS VEZES NOTIFICADA PARA TAL DESIDERATO, TENDO OCASIONADO PREJUÍZOS AO REGULAR ANDAMENTO DOS TRABALHOS.
JAGUARIAÍVA, 06 DE JUNHO DE 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3164 - PR Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº 1 - Cidade Alta
Fone: (43) 3533-5638
E-mail: peticionacao@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGOÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GRPS, para a frota do Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 17 de outubro de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Boleto de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Maiores informações e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br
Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.
ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

# Classificados e Publicação Legal



## Falecimentos



### SEPULTADOS DO DIA 24/09

Americê de Paula, 60 anos  
Ana de Moraes Lacerda, 74 anos  
Elaine Korol, 48 anos  
Elton Carlos Chemim, 71 anos  
Joanira da Aparecida Galvão, 63 anos  
João Natal Fassa, 96 anos  
Lidia Cavalc, 79 anos  
Mário Eduardo dos S. do Nascimento, 21 anos  
Paulo Sérgio Carpinetti Pinto, 87 anos  
Rita de Cassia Cristoforo, 62 anos  
Viviana Calzadeno dos Santos, 88 anos

### SEPULTAMENTOS EM 25/09

**Antônio Vieira de Melo Neto, 74 anos**  
Velório: Capela municipal São José  
Cemitério e definh. às 17h

**João Maria de Assis Filho, 88 anos**  
Velório: Capela do Iúto Santana  
Cemitério Parque Jardim Paraíso, às 14h

**Marcelo Cavaglio, 37 anos**  
Velório: Capela municipal São José  
Cemitério São Vicente de Paula, às 9h

**Maria Eulina Bernardo, 67 anos**  
Velório: Capela do Iúto Santana  
Cemitério Parque Jardim Paraíso, às 10h

**Maria Sirley de Andrade Rocha, 67 anos**  
Velório: na residência  
Cemitério São Vicente de Paula, às 16h

**Nair Maria Baldissera Oltmann, 87 anos**  
Velório: Capela do cemitério Parque  
Campos Gerais  
Crematório Campos Gerais, às 10h

**Olivia Ribeiro, 78 anos**  
Velório: Capela mortuária da vila real  
Cemitério Parque Campos Gerais, às 13h30

**Oswaldo Ribeiro de Lima, 43 anos**  
Velório: Em outório municipal  
Cemitério em Rua Capanga, às 15h

**Zilda Kogus, 71 anos**  
Velório: Outório local em Ponta Grossa  
Cemitério São Sebastião, às 10h30

**O plano da família**  
PONTAGROSSENSE

401 3223-9165 | 401 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

401 3222-4046 | 401 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

## AVISOS

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

POP/AVISO 6 e POP/AVISO LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Oficina Mecânica e estabelecimento para manutenção e reparo de veículo automotor localizada na Avenida Souza Naves nº 5345, Cep 84062-000, bairro Chaparia.

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

NASCAR AUTO VIDROS LTDA, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a renovação da Licença Ambiental Simplificada, para o Comércio, manuseio e reparo de veículos automotores, peças e acessórios na Rua Reserva de Fritões, 164, Mascor Express - Nova Rússia - 84033-430 - Ponta Grossa/PR.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**FASPSP - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA**  
AVISO DE 1º ADENDO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, informa a existência do 1º adendo no edital do prego eletrônico nº 23/2024 para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3226-1048 - Ramal 2386. A entrega do Edital, e anexos costam nos sites: postagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia.pspsp.gov.br e bilcompras.com. Pregueiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.  
Ponta Grossa, 24 de setembro de 2024.

**TATYANA DENISE BELO**  
Presidente da FASPSP

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
Aviso de Licitação

No dia 11 de outubro de 2024 às 09h00m, será realizado prego na forma eletrônica nº44 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a realização do Evento da 2ª Oficina de Vigilância Sanitária, no dia 06/12/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompra). Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link: <http://servicos.postagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia> e Portal Nacional de Contratações Públicas.  
Ponta Grossa, 24/09/2024

Alexandra de Fatima Ornat  
Presidente da FMS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do prego eletrônico nº54/2024, que se realizaria no dia 26 de setembro de 2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompra) Bole nº 14.133.2021, para Aquisição de Veículos. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 4030) ou ainda através do link: <http://servicos.postagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia>.

Ponta Grossa, 24/09/2024

Priscila Degraf  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
Aviso de Licitação - Pregão, na forma eletrônica - SRP

O Município de Ponta Grossa PR realizará no dia 11 de outubro de 2024, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompra), Pregão, na forma eletrônica registro de preços nº 182/2024, para aquisição de impressoras 3D, Valor Máximo: R\$ 64.858,26. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 32201000 (ramal 1006) ou ainda através do link Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 24 de setembro 2024

Claudio Grokovski  
Secretário Municipal da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS-GSM/GPRS, para a gestão da Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h55min do dia 17 de outubro de 2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de outubro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de outubro de 2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. <http://bilcompras.com> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - e-mail: [comprasjagu@gmail.com](mailto:comprasjagu@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.

PREFEITA MUNICIPAL ALCIONE LEMOS

**bradesco**

LEILÃO SOMENTE ONLINE 14 IMÓVEIS  
FECHAMENTO: 07/10/2024 a partir das 14h00

LOCALIDADES: BA GO MG MT PR MS SP

AVISANDO 10% DE DESCONTO - PROMOCIONAL EM 12 MESES BÔNUS OU EM ATÉ 48 PARCELAS\*

LOTE 08 - PONTA GROSSA/PR - CASA nº 02  
Rua Álvares de Azevedo, 38 (LL 09 da quad. 16)  
Cand. Residencial Andie Moka - BARRO DA RONDA  
Área Privativa Terreno: 172,19m²  
Área Privativa Construída: 155,71m²  
Lance Mínimo: R\$ 244.000,00

Lancas online: condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leilão. Mais informações: <https://vitrine.bradesco.com.br/>  
(11) 3117.9001 | [sac@vitrinebradesco.com.br](mailto:sac@vitrinebradesco.com.br)  
Saque: [lote.bradesco.com.br](http://lote.bradesco.com.br) - Leilão Oficial - RCEP 316  
[www.fretasleilao.com.br](http://www.fretasleilao.com.br)

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS LEILÕES**  
1º Público Leilão: 07/10/2024, às 10h30 | 2º Público Leilão: 09/10/2024, às 10h30

Angela Pecini Silveira, Leiloeira Oficial, mat. JUCESP 715, autorizada por C.B.C. MELLO, MACHADO & CIA SPE LTDA., CNPJ nº 23.990.806/0001-70, VENDERÁ em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, pelos arts. 26 e 27 da Lei nº 514/97, e posteriores alterações, o IMÓVEL UNIDADE AUTÔNOMA nº 07, da Quadra K2, do CONDOMÍNIO JARDIM ALPHA PONTA GROSSA, de frente para a Rua Célia Baptista de Campos Meilo, Ponta Grossa/PR Superfície: 220,00m²; Uso Comum: 228,93m²; FII: 0.002247; Mat. nº 34.025 do 3º CRJ de Ponta Grossa/PR, insc. Muncim. nº 08.2.64.46.4379-331 Consolidação da Propriedade: 13.709/2024; Valores: 1º Leilão: R\$ 126.285,95; 2º Leilão: R\$ 114.146,34. **Ônus do Arrematante:** 1º Pagto a vista do imóvel e 5% da leilão; 2º Custas/impostos/taxas para lavratura/registro de escritura; 3º Quitação dos débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes/após os leilões; 4º Observar as restrições urbanísticas/construtivas; 5º Custas/despesas para regularização de eventual benfeitoria/construção; 6º Custas/despesas com eventual desocupação. Venda ad corpus, imóvel entregue no estado em que se encontra. O interessado deve tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras para Participação, disponíveis no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, não podendo alegar desconhecimento. Ficam os Devedores Fiduciários CLAYTON DE SOUZA ESPINDULA, inscrito no CPF nº 049.553.359-86 e ANA CARLA DE SOUZA ESPINDULA, inscrita no CPF nº 053.186.899-06, comunicados dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Informações: [contato@pecinileiloes.com.br](mailto:contato@pecinileiloes.com.br), WhatsApp (11) 97572-0485, Fone (19) 3295-9277. End: Av. Rotary, 187, Jd. Palmeras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

OBJETO: Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção do material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h55min do dia 09 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 09 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. <http://bilcompras.com> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail: [comprasjagu@gmail.com](mailto:comprasjagu@gmail.com)  
Jaguariaíva, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRAFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h55min do dia 10 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 10 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de outubro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL. <http://bilcompras.com> ou através do link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail: [comprasjagu@gmail.com](mailto:comprasjagu@gmail.com)  
Jaguariaíva, 23 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRO-SERIAL Nº 010/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA  
4º Aditivo da Contrato nº 075/2022 - PE-DOMO DESPLANCHER NETO, inscrito no CNPJ nº 07.138.992/0001-56, valor do aditivo: R\$ 79.214,06 (setenta e nove mil e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

OBJETO: Aditivo contratual de 20,90% para serviços de transporte escolar referente ao Lote nº 32 - LINHA SERRA DO PINHÃO - RUA DESPLANCHER BARBAZONITA/ PINHÃO PINTO / SERRA DA MESA FAZENDA AROCORIN - FAZENDA BARRA BONITA (SCHOA).

Em 16/09/2024 - LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3967,  
DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Sanciona: Ato de Criação Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e de outros providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, decretou a criação de duas emendas legais que têm sido consideradas por lei e nos termos inciso IV, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.459 de 26 de dezembro de 2023 - LEA/2024.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em Anexo Geral do Município de Reserva, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender aos seguintes programas:

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 10.12.0016.2018 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 120.000,00 (TOTAL) - R\$ 120.000,00

Art. 2º Fica autorizado para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior, sendo os recursos provenientes de cancelamento de dotação orçamentária por fonte de recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de conformidade com o disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 10.12.0016.2018 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde
- 3.3.90.39.00.00 - 0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 120.000,00 (TOTAL) - R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica decretado o ato em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito, em 24 de setembro de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO  
Prefeito do Município de Reserva  
Fundo do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
Estado do Paraná

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 190-2022  
CONCORRÊNCIA Nº 083/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA  
CONTRATADA: GG CONSTRUTORA IRELLI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº - 26.660.228/0001-12 - OBJETO: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS COM ÁREA DE 812,89m² NO MUNICÍPIO DE RESERVA - PARANÁ, CONFORME PADRÕES E PROJETOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PRAZO DE EXECUÇÃO: ESTENDE-SE DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 04 DE JANEIRO DE 2025. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI**  
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 190/2024  
Dispensa de Licitação nº: 050/2024

Objeto: Contratação de empresa artística para a realização de apresentações teatrais com o tema: ChemNingim.

CONTRATADA: OCHA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CONTRATANTE: Município de Rai - PR  
Valor Global: R\$ 7.000,00  
Vigência: 03 Meses  
Data de assinatura: 23/09/2024

Off: Antônio Camargo de Castro - Prefeito Municipal  
Rafael Ocha - Representante legal

**LOCAÇÃO DE**

**IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

**MOPEL®**

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopeipg.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon



dia 17 de outubro de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 20 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

110145/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

**OBJETO:** Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 09 de outubro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 09 de outubro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09 de outubro de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

110275/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 10 de outubro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 10 de outubro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 10 de outubro de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 23 de setembro de 2024.

**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

110276/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de gás de cozinha (P13 e P45) para uso de todas as Secretarias Municipais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 26 de setembro de 2024, às 09h30min do dia 08 de outubro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h31min às 09h59 do dia 08 de outubro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 08 de outubro de 2024.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 25 de setembro de 2024.  
**ALCIONE LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL

110772/2024

## Japira

**##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço tubular/artesiano com instalação e equipamentos, para implantação e funcionamento de sistema de abastecimento de água comunitário no bairro Guape. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$143.230,10 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Trinta Reais e Dez Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 25/09/2024 (vinte e cinco dias de setembro de 2024). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09/10/2024 (nove dias de outubro de 2024). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 09/10/2024 (nove dias de outubro de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

110678/2024

**##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024-PMJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXAS E ADITIVOS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$122.224,29 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 25/09/2024 (vinte e cinco dias de setembro de 2024). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 10/10/2024 (dez dias de outubro de 2024). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 10/10/2024 (dez dias de outubro de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), licitações; Plataforma BLL ([www.blcompras.com](http://www.blcompras.com)), ou solicitado através do e-mail [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br).

Japira, 24 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

110810/2024

## Jataizinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2024**

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação com piso de concreto intertravado na rua Rio Grande do Sul do Município de Jataizinho – Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 hs do dia 14/10/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 14/10/2024  
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 843.075,37 (oitocentos e quarenta e três mil setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Jataizinho, Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – PR, Fone (43)3259-1316 das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hs.

Jataizinho, 21 de agosto de 2024.

Vilson Fernandes  
Prefeito Municipal

109667/2024

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**633814624**

Documento emitido em 26/09/2024 11:12:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11743 | 25/09/2024 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

110772/2024

PORTE

MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
SO DE LICITAÇÃO  
2024

EM  
EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO



**BLL COMPRAS**



Esclarecimentos - Processo 59/2024 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/10/2024 10:48	Bom dia. Referente ao item 21, o item não contém na descrição da medida do painel. O item está como unidade, então deve constar a medida do painel, caso contrário entende-se que esta sendo licitado por metro quadrado. Qual é o correto?		Não ha arquivo anexado.

## Resposta

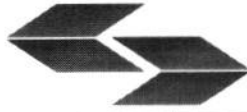
Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não ha arquivo anexado.

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

JAGUARIAIVA-PR - 02/10/2024

Gerado em: 02/10/2024 16:19:01





**BLL COMPRAS**

Esclarecimentos - Processo 59/2024 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA



## Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
01/10/2024 10:48	Bom dia. Referente ao item 21, o item não contém na descrição da medida do painel. O item está como unidade, então deve constar a medida do painel, caso contrário entende-se que esta sendo licitado por metro quadrado. Qual é o correto?		Não ha arquivo anexado.

## Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/10/2024 15:53	Prezados, Boa tarde, o Edital retificado, conforme solicitação da área demandante, já encontra-se disponível na plataforma.	reificação de item (2).doc	<a href="https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/415e295b14514538b250613a4407bb74.doc">https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/415e295b14514538b250613a4407bb74.doc</a>

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

JAGUARIAIVA-PR - 03/10/2024

Gerado em: 03/10/2024 15:53:39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



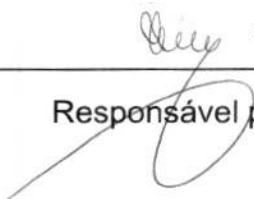
**Dados Cadastrais :**

**PROCESSO/ANO : 000013245/2024**

Requerente :	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>03/10/24 14:55</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>JULIANA FERREIRA DE GODOY</b>
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 1161/2024 - DAE/SMECEL - SOLICITA COM URGÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 21 DO PREGÃO 59/2024, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 03/10/2024 14:53

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



Ofício nº 1161/2024 – DAE/SMECEL

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2024

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

● ASSUNTO: retificação item 21 do pregão 59/2024

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos COM URGÊNCIA, da retificação do item 21 do Pregão 59/2024 como se apresenta abaixo:

21	m2	Painel em ACM, letras em relevo PVC 10mm fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾. Instalado  Pedido mínimo de 01 m2	170
----	----	---	-----

Atenciosamente

*Tamires Pimentel Sampaio*  
Diretora Administrativo e Estrutural  
Decreto 536/2023 de 10/08/2023  
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretaria M. de Educação  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021

Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200









# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

59/2024



**CONTRATANTES (SMECEL/SMS/SHADS/C.BOMBEIROS)**  
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)  
SECRETARIA DE SAÚDE (11.001)  
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE (09.001)

### OBJETO

Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 828.742,30** (Oitocentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/10/2024 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruincaos200anos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**  
**Processo Administrativo Nº 126/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 26 de setembro de 2024 às 08h50min do dia 09 de outubro de 2024.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 09 de outubro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09 de outubro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 185/2024;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 3 de 50





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 5 de 50





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 7 de 50





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruimeacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.27.1. no país;
- 7.27.2. por empresas brasileiras;
- 7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

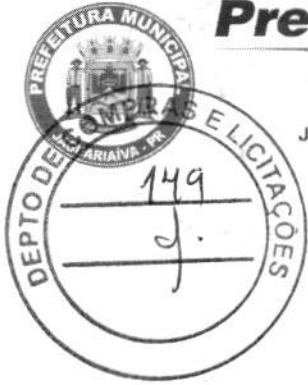
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3588-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjag.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincacs200Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.







# Prefeitura Municipal de Jaguariá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni** 150  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 16 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 17 de 50





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20Anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

159 Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
- 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato



Jaguariaíva, 12 de setembro de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades

1.1 *Itens e quantidades: conforme ANEXO 01*

1.2 *O objeto tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3 *O local de prestação de serviço será na sede do município, com execução programada em cronograma junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Setor Gráfico Estrutural Endereço Rua Prefeito Aldo Ribas 109 – Cidade Alta – Jaguariáiva/Pr.*

1.4 *A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, e o critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;*

1.5 *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses anos, contados do a assinatura do contrato e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Art. 84, onde poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.*

1.6 *Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes e seus respectivos quantitativos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.*

1.7 *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

### 2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2. *Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.*

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

3.2. *O objeto será parcelado em itens, permitindo assegurar ganhos na economia de escala e maior interesse de fornecedores em contratar com a Prefeitura.*

3.3. *Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, não incidem critérios diretos de sustentabilidade para o serviço, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e a empresa deve adotar práticas ambientalmente responsáveis, não apenas na sua sede, mas na efetiva prestação de serviços no município, como uso de materiais reciclados ou biodegradáveis, gestão de resíduos em sua sede, uso eficiente de energia e de água, dentre outros.*

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 24 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas e requisitos mínimos descritos do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 4.3. A licitação somente será homologada após visita técnica do Diretor Gráfico da SMECEL na sede da empresa vencedora, a fim de verificar se a mesma possui requisitos/equipamentos para confecção do material ora licitados.
- 4.4. Em relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.5. É vedada a subcontratação completa ou parcial do objeto da contratação.
- 4.6. Os layouts que deverão ser utilizados na confecção dos itens personalizados serão fornecidos via e-mail à contratada.
- 4.7. Cabe a contratada entregar os materiais de acordo com as especificações, em perfeitas condições de uso e com boa qualidade para maior durabilidade possível para que possa atingir o fim a que se destina.
- 4.8. A montagem, instalação e embalagem são de responsabilidade da contratada;
- 4.9. O fornecimento será dividido em quantas parcelas se fizer necessário a partir da ordem de fornecimento da SMECEL, sendo concedido um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega completa, sujeito ao cancelamento da Ata de Registro de Preços caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo;
- 4.10. A entrega será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante devidamente designado pela Administração;
- 4.11. Caso a SMECEL verifique que os itens entregues não estejam adequados às especificações ou não tenham a qualidade necessária para cumprir o fim a que se destina, ficará o vencedor do certame obrigado a fazer a substituição dos itens, até o prazo de 05 (CINCO) dias corridos.

## 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 5.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da emissão da ordem de serviço;
  - 5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: conforme cronograma enviado pela SMECEL
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários nos itens que necessitam instalação.
- 5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6.** A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7.** O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1.** O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3.** O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.7.5.** O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.
- 6.8.** O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1.** O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2.** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3.** O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3525-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.9.4. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

6.10. O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.11. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:

I – Fiscal: Emerson Pomin Ponciano

III – Gestor: Erla M Ribeiro de Mello

## 7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a regulamentação municipal.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o fornecedor:

- I. Não produziu os resultados contratados;
- II. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades;

### Do recebimento do Objeto

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do fornecedor com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal do instrumento de contratação realizará o recebimento provisório do objeto contratual mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao fornecedor, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.A.1. O fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.A.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.A.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

7.5.A.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.A.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as respectivas correções;

7.5.A.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.5.A.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.5.A.5. Enviar a documentação pertinente a Secretaria Municipal de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento de contratação.

## Da Liquidação da Nota Fiscal

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os mesmos deverão ser entregues pela Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, imediatamente, à Secretaria Municipal de Finanças, iniciando-se o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente apresentado expressam os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) a data da emissão e a data de saída;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

## Da forma de pagamento:

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 28 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3555-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**7.15.** A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.16.** A obrigação de que trata o item "7.15" deverá ser realizada pelo próprio fornecedor no ato de entrega da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente à Secretaria responsável pelo recebimento dos serviços, devendo esta proceder na forma do item "7.09", sendo que tal documentação deverá ser avaliada na data do efetivo pagamento.

**7.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### Exigências de habilitação

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

**8.3. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.7. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

**8.10. Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**8.12. Prova de regularidade** com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.14. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual**, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

**8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública**, se outro prazo não constar do documento;

### Qualificação Técnica

**8.20. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

**a.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**b.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**c.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**d.** O agente de contratação poderá realizar as diligências necessárias para aferir a veracidade das informações e dados contidos na certidão ou atestado apresentados pela licitante;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 8.21. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade, se for o caso;
- 8.22. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

### Das Declarações

8.23. *Deverão ser apresentados ainda, Declaração Unificada da Licitante, elaboradas em papel*

Timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei.

### Da Comprovação de Enquadramento de ME/EPP/MEI

8.24. *Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada com no máximo 90 (noventa) dias da data de sua emissão.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de R\$ 663.660,00 (seiscentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais)*

9.2. *A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Formação de preços.*

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. *As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;*

10.2. *As eventuais dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.*

## 11. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio - responsável pela elaboração do Termo de Referência

Emerson Pomim Ponciano - responsável solicitante pelo Termo de Referência

Erla Maria Ribeiro de Mello – Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Amália Cristina Alves – Secretária de Saúde

Adriana C. Weiguert – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## APÊNDICE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

#### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A comunicação visual é uma ferramenta essencial para qualquer organização, seja ela pública, privada ou do terceiro setor. Ela desempenha um papel crucial na disseminação de informações, na promoção de eventos e na construção da imagem institucional. Neste contexto, a solicitação de materiais para comunicação visual, incluindo faixas, placas e demais serviços visuais, é fundamental para assegurar que nossas iniciativas sejam bem-sucedidas e que nossa mensagem alcance o público-alvo de forma clara e eficaz.

Materiais visuais aumentam a visibilidade e ajudam a criar uma identidade visual coesa e reconhecível. Na promoção de Eventos e Campanhas, os materiais visuais são cruciais para a divulgação e ações institucionais. Esses materiais chamam a atenção e incentivam a participação, garantindo o sucesso das nossas iniciativas. Há que considerar também que placas e sinalizações são indispensáveis para orientar e informar o público em nossos eventos, instalações e campanhas. Elas facilitam a navegação e melhoram a experiência do usuário, contribuindo para a organização e segurança.

Nesse sentido, os materiais visuais precisam ser atualizados regularmente para refletir informações precisas e atuais. A substituição de placas desatualizadas e a criação de novos materiais são necessárias para manter a relevância e a precisão das informações fornecidas ao público.

Com a expansão das atividades culturais, esportivas e educacionais e a implementação de novos projetos para 2025, há uma necessidade crescente de materiais de comunicação visual. Estes materiais são essenciais para suportar o crescimento e garantir que nossas novas iniciativas sejam comunicadas de maneira eficaz, melhorando a experiência do público e fortalecer a imagem da nossa organização.

Faz-se necessária a contratação de serviços especializados, devido à variedade de materiais que são utilizados nos mais diversos serviços, envolvendo a produção de materiais mais elaborados e especializado em linguagem visual.

O quantitativo solicitado está de acordo com a necessidade de materiais que são utilizados nas celebrações e locais que estão programados para o ano.

Os recursos utilizados são previstos no orçamento anual a um custo aceitável em vista do atendimento e necessidade a que se dispõe.

#### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Foram analisadas as contratações efetuadas nos últimos 2 anos, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: fazer um levantamento de todos os

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 32 de 50







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



estabelecimentos culturais, esportivos e educacionais, juntamente com a necessidade de materiais para divulgação de eventos, sinalização e identificação que serão utilizados no período, e entende-se que a melhor solução é a contratação de empresa especializada em comunicação visual para a confecção dos materiais, verificada na maioria das consultas, pois a solução se baseou neste levantamento e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado produtos que possam substituir aqueles que foram demandados uma vez que todos os materiais são personalizados.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua.
- 3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, nos termos da Lei.
- 3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;
- 3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação. Os materiais licitados devem obedecer ao descritivo em sua totalidade.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A aquisição oportunizará a contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual para a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades.
- 4.2. *A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato. Será necessária a instalação de alguns itens.*
- 4.3. Forma de Execução:
  - a. Prazos de entrega será de 15 dias a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.
  - b. A entrega deverá ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.
- 4.4. Não haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, não há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto.
- 4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas são baseadas na quantidade média de materiais utilizadas nos últimos 2 anos, considerando os eventos, espaços e novos projetos.

- 5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado no ANEXO 01.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



#rumcacs200anos

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável.

## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E

7.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato. A Administração Pública já realizou certame de mesmo objeto através do pregão 25/2023.

## 8. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual. A aquisição se faz necessária para promoção e divulgação dos eventos e demais atividades que necessitam da comunicação visual.

9.2. A solicitação não está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilizar material a ser utilizado nas atividades administrativas, promocionais e pedagógicas
- II. Padronizar a identidade visual dos diversos setores
- III. Proporcionar material de apoio aos diversos eventos e demais necessidades

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. O descarte eventual de materiais será realizado da forma correta e segura.

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Emerson Pomin Ponciano
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( x ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs200anos

## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

ITEM	UND	MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	und	Faixas com impressão digital 4 cores em lona 440 grs, medindo 4,00 x 0,70 cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	270	157,38	42.492,60
02	und	Banners 1,00x0,70 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	110	89,23	9.815,30
03	und	Banners 1,60x1,20 m com impressão digital 4 cores. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	65	144,88	9.417,20
04	und	Plaquetas em PVC 2mm, impressão digital, auto colante 0,40x0,20cm, 4x0, Instaladas a partir de 5 unidades	65	28,68	18.642,00
05	und	Painel 4,60 x 1,10m, impressão digital resolução 1400 x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, acabamento brilhante em estrutura metálica em tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio 3/4. Instalado (Garantia mínima de 12 meses sobre estrutura metálica e contra desbotamento da impressão digital, após a conclusão dos trabalhos a empresa deverá emitir o termo de garantia devidamente assinado pelo proprietário/responsável da mesma) (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	16	1700,00	27.200,00
06	und	Lona 9,00 x 2,80m, impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	04	4.650,00	18.600,00
07	und	Lona 5,00 x 1,45 m, impressão digital resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	06	1.351,75	8.110,50
08	und	CRACHAS tipo card, com foto digitalizada, cordão verde personalizado 4x0 Garantia mínima de 12 meses contra desbotamento. Pedido mínimo de 05 unidades	1000	22,50	22.500,00
09	und	ADESIVOS impressão digital 0,20x0,20cm 4x0 adesivo vinil com recortes diferentes (faca), arte final fornecida impressão digital. Modelos diferentes, instalado. Pedido mínimo de 01 unidade	12500	6,39	79.875,00
10	M2	ENVELOPAMENTO EM ÔNIBUS Adesivos com impressão digital, em vinil cash, (instalado/aplicado e após o término do evento retirado, removendo também a cola do adesivo) Desenvolvimento de Layout/Arte Final pela contratada (instalado)	122	285,17	34.790,74







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11	und	LONA com ilhós, impressão digital, 3,50x1,20m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	15	648,50	9.727,50
12	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00x1,50m instalada fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	11	1.211,75	13.329,25
13	und	LONA com ilhós, impressão digital, 5,00X2,00m instalada, fixação com abraçadeiras de nylon. (instalado) Pedido mínimo de 01 unidade	11	1.412,25	15.534,75
14	und	LONA com ilhós, impressão digital, 10,00 x 2,00, sem emendas, instalada conforme necessidade do contratante. Pedido mínimo de 01 unidade	04	2.870,00	11.480,00
15	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,40x0,40cm (instalado) Pedido mínimo de 01 unidades	178	35,05	6.238,90
16	und	Placas em PVC 2mm 18x17cm, impressão digital, arte final fornecida, numeração sequencial realizada pela empresa contratada, furos nas bordas igual ou superior de 6mm. Conforme necessidade do contratante.	250	33,00	8.250,00
17	und	ADESIVOS impressão digital tamanhos variados (Instalado/Aplicado) Mínimo 0,50 cm2 Arte final fornecida.	780	150,12	117.093,60
18	und	ADESIVOS impressão digital medindo 0,30X0,50cm. (Aplicado) Pedido mínimo de 01 unidade	140	15,00	2.100,00
19	und	Adesivos em papel modelo praguinha, impressão offset ou similar 4x0 tamanho 7x7cm com recorte especial, modelos a partir de 100 unidades, entregues separadamente ou em rolos com 50 unidades cada, arte final fornecida.	26000	2,48	64.480,00
20	und	Lona impressão digital, sem emenda, resolução 1400x720DPI em lona 440g, trama 1000x1000, em PVC, alta qualidade, planicidade e fidelidade de cores, aplicada em estrutura metálica já existente, incluindo a retirada da estrutura dos locais e instalação. Pedido Mínimo de 1 m <sup>2</sup>	300	194,37	58.311,00
21	M <sup>2</sup>	Painel em ACM, letras em relevo PVC 10mm fixado em estrutura metálica, tubo de ferro 30X20, aplicação de fundo antiferrugem e pintura automotiva na cor preta, esquadria de alumínio ¾. Instalado Pedido mínimo de 01 unidade m <sup>2</sup>	170	1.300,00	221.000,00
22	und	Painel móvel em estrutura metálica, tubo 30 x 20 cm, fixação de lona com ilhós tamanho de 2,50 x 1,60, pé com 0,50 cm de altura e instalação de rodas em gel. Pintura automotiva na estrutura	19	1.566,00	29.754,00
					<b>828.742,34</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo **“Documentos Complementares – Pós Disputa”** em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**
- d) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;

e) **Alvará sanitário** do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os alimentos.

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjad@gmail.com](mailto:comprasjad@gmail.com)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 59/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

## IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

## PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

## OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

## CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

## LOCAL E DATA

## NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

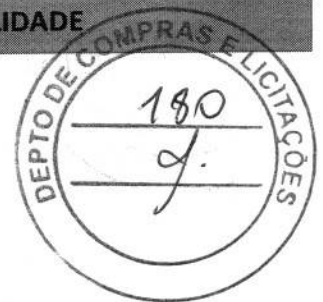
#sumcaos200anos

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

(Processo Administrativo nº 126/2024)



A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

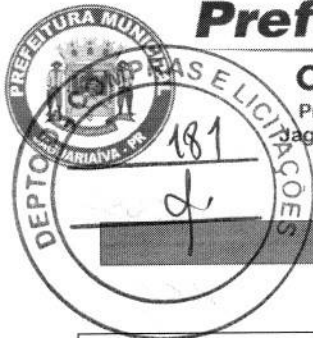
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 43 de 50





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 59/2024 – Pag. 44 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

## ANEXO 5.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruinacoss200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VI

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs200anos

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

(Processo Administrativo nº 126/2024)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

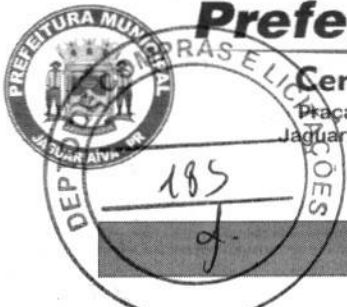
Telefone: ( )

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruincacs20Anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

## ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**PREGÃO Nº 59/2024**  
**Processo Licitatório Nº 126/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNT D	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3538-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

### MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

**Prefeito Municipal**

### EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG



Com base no artigo 121, inciso I

4. DETERMINO:

- 1. O encaminhamento dos valores atribuídos em função do contrato...
2. O encaminhamento dos valores atribuídos nos diários de prestação de serviços...
3. Deliberação, presente aos autos, e por força da responsabilidade objetiva do Município de Jaguariaíva, PR, determino a emissão de processo para restituição dos valores expostos no item I...
6. Comunicar-se a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as providências cabíveis quanto a lançamento da pena de advertência...
7. Comunicar-se a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis quanto a restituição dos valores...

A vista do presente julgamento, determino que seja a publicidade realizada no ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguariaíva, 19 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS PREFEITA

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar Auto nº 296/2018 Investigado: EMILIO FARIAS ARUQUE

1. RELATÓRIO

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo administrativo disciplinar, certifica-se que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 271/2018 para apurar fatos e responsabilidades do servidor EMILIO FARIAS ARUQUE, ocupante do cargo de praticante efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 24.911, segundo o termo de abertura nº 296/2018, datado em 05/08/2018, em decorrência de que, após dois atos de advertência de ordem de serviço nº 249/2018, tendo em vista que o servidor não se submeteu a qualquer punição...

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica e o Ministério Público apresentaram pareceres favoráveis à aplicação da pena de advertência, com base no artigo 121, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, PR, e no artigo 171, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, PR...

3. CONCLUSÃO

Considerando o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

4. DETERMINAÇÃO

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

5. RECOMENDAÇÃO

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

6. ENCARGOS

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

7. ENCARGOS

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

8. ENCARGOS

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

9. ENCARGOS

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

10. ENCARGOS

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

11. ENCARGOS

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

12. ENCARGOS

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Considerando que, durante toda a execução do processo administrativo disciplinar, não houve comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

De acordo com o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Considerando o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

De acordo com o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Considerando o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

De acordo com o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Considerando o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

De acordo com o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Considerando o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

De acordo com o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Considerando o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

De acordo com o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Considerando o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

De acordo com o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Em razão do teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

Considerando o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

De acordo com o teor do presente relatório, a falta de comprovação dos fatos imputados ao servidor, bem como a ausência de elementos para a aplicação da pena de advertência, conclui-se que não há elementos para a aplicação da pena de advertência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 36/2024. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 469/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 56/2024. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 469/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 59/2024. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 469/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 60/2024. A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 469/2023...

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. Contrato administrativo nº 01/2023 - 1º aditivo contratual. Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de seu vencimento...

SAMAE. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024. 1) TIPO: MENOR PREÇO. 2) OBJETO: Aquisição de um aspirador de pó e líquido com capacidade mínima de 1350W e 32 litros...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Carolina Lupion.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 14 de outubro de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h31min das 09h59min do dia 24 de outubro de 2024.



# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### SEPULTADOS DO DIA 11/10

Adão Pereira de Souza, 74 anos  
Francisco Schön, 81 anos  
José Davisoni Gonçalves Ferreira, 62 anos  
Luiz Costa, 88 anos  
Luiz Fernando de Lima, 33 anos  
Marta de Lourdes Correia Rodrigues, 84 anos  
Matheus Alex Albach Meira, 29 anos  
Noel de Fátima Vieira Matuzinski, 51 anos  
Orleane Kuzur Bonifácio, 40 anos  
Orlando Fernandes, 57 anos  
Rosana da Luz, 57 anos  
Rosmary Aparecida Bueno, 42 anos  
Nativimário de Brendia da Oliveira Faria

### SEPULTAMENTOS DO DIA 12/10

Mirvalva Banik Bittencourt, 50 anos  
Vidônio Capela do Lins Santana  
Cemitério São José, às 9h30

Paulo Ubirajara Vidal, 60 anos  
Vidônio Capela Municipal São José  
Cemitério São Vicente de Paulo, às 10h

Rosli Terezinha Lemos, 44 anos  
Vidônio Capela Municipal São José  
Cemitério Ermitão municipal

**PRINCESA**  
CASA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**O plano da família**  
POSTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA  
www.princesaassistencia.com.br

**Agência do Trabalhador de Ponta Grossa**

**3220-1070**

**ACOUGUEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AGENTE FUNERÁRIO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE ACOUGUEIRO (COMÉRCIO)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE MOTORISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE SERRALHEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ALMOXARIFE**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ANALISTA DE PESQUISA DE MERCADO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ANALISTA DE PESQUISA DE MERCADO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação: Pregão, na forma eletrônica nº 196/2024**  
O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 31 de outubro de 2024, às 09h00min, através da Plataforma de Licitações e Leilões para contratação de empresa especializada em serviço elétrico visando a instalação, manutenção e posterior retirada de enfiteuse natalino. Valor Máximo: R\$ 585.081,03. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone +52 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 11/10/2024.  
Alberto Schramm Portugal - Secretário Municipal de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 469/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS 4G GSM, para a gestão da Frota Municipal, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.  
Jaguariáiva, 10 de outubro de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 469/2023, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.  
Jaguariáiva, 10 de outubro de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 469/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de preço objetivando a contratação de empresa para serviços de: Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.  
Jaguariáiva, 10 de outubro de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 469/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Contratação de Empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de criação de uso de softwares para análise na formação e elaboração de cota de preços das compras públicas deste município, está SUSPENSO, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital.  
Jaguariáiva, 10 de outubro de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**  
**EXATO DO PARANÁ**  
**DISPENSA ELETRÔNICA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob Nº 01.616.255/0001-46.  
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços de treinamento e acompanhamento online e elaboração de projetos técnicos, junto aos órgãos governamentais ou por meio de financiamentos, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do município de Guamiranga.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e seis mil reais e quatro centavos)  
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 11/10/2024, às 08h00min  
Até 17/10/2024, às 08h00min  
PERÍODO DE LANCES: De 17/10/2024, 09h00min  
Até 17/10/2024, 15h00min  
PREFERÊNCIA ME LPP-EQUIPARADAS: SIM  
MAURÍCIO QUEIROZ ALVARES  
Agente de contratações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**  
ESTADO DO PARANÁ  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Inspeção e desmontagem de Frigo Arreliado da Inatividade de Lagado.  
Destaque: organograma  
050210060002012043395300000 0590  
CONTRATANTE: Município de Nai - PR  
CONTRATADO: E.C.P.A. COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 37.613,33  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II de Lei Federal 14.133/2021  
RATIFICADO EM 09/10/2024  
08h Análio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

**ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**APONTADOR DE OBRAS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ASSISTENTE DE VENDAS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE BALCÃO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE BALCONISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE BALCÃO(PCD)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE LANCHONETE**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE LOJAS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DE PADARIA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ATENDENTE DO SETOR DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUDITOR CONTÁBIL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR CONTÁBIL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE ARMAZENAMENTO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE COZINHA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE CUSTOS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE ESTOQUE**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE JARDINAGEM NA CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LIMPEZA(PCD)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LIMPEZA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE LOGÍSTICA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE MARCENEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE PADEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AUXILIAR DE PINTOR DE AUTOMÓVEIS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AZULEJISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BALANCEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BALCONISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BORRACHEIRO AUXILIAR**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**BORRACHEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CAMAREIRA DE HOTEL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CARPINTEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CARTAZEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CASEIRO**  
Atendimento das 16h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CHEFE DE COZINHA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CHURRASQUEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CONFERENTE MERCADORIA (EXCETO CARGA E DESCARGA)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**COSTUREIRA EM GERAL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**COZINHEIRO DE RESTAURANTE**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**COZINHEIRO GERAL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**CUIDADOR DE IDOSOS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ELETRICISTA DE VEÍCULOS DE MÁQUINAS OPERATRIZES**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ELETRICISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**ENCANADOR**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**FISCAL DE CAIXA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**FISCAL DE LOJA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**FORNEIRO(PIZZARIA)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**GARÇOM**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**INSTALADOR DE ALARME**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**INSTALADOR FOTOVOLTAICO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

**MOPEL®**

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopelpg.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### FOLHA DE INFORMAÇÃO Protocolo nº. 8138/2024



Ao Agente de Contratação

Considerando que nos encontramos em fase de transição de governo e em observância ao disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que proíbe a assunção de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente quitadas dentro desse período, sugiro a revogação do processo licitatório em vigor.

A medida visa assegurar a conformidade com as normas fiscais e evitar a criação de obrigações que possam comprometer a gestão financeira da futura administração

Essa decisão está amparada na estrita observância à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece critérios rigorosos para as aquisições públicas. Conforme as disposições da referida legislação, é imprescindível que as demandas de aquisição estejam alinhadas aos planos e cronogramas previamente estabelecidos, assegurando a transparência e a eficiência dos procedimentos.

Jaguaraiáva em, 16 de outubro de 2024.

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

MAURICIO FERNANDES  
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

PRISCILA ANGELO DA LUZ MELLO  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal 214/2023, e demais legislações, torna público que fará às 09:00 (nove horas) DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 E 860/2022 ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÕES SESA Nº 808/2022 E 605/2024 PROVÍNCIA PR E PROPOSTA Nº 09556006000124009 INVESTSUS, conforme especificações do edital

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 08/11/2024 às 09h00min (nove horas).

LOCAL SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br/>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com)

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo/PR, 21 de outubro de 2024.  
 GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
 Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO Nº 92/2024**

Objeto: [registro de preços] Materiais e luminárias de tecnologia LED para ampliação, manutenção e substituição de luminárias em vias e logradouros do município de Cascavel. Sessão Pública: 12 de novembro de 2024, às 09h00min. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ R\$ 12.026.657,70. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 23 de outubro de 2024.  
 JOSÉ CARLOS ZAMBONI  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

## NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público a nova data de abertura que realizará às 08h30 do dia 08 de novembro de 2024, PREGÃO, Contratação de empresa para confeccionar prótese dentária totais e parciais, superiores e inferiores, no município de Colorado. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município e BNC, a partir de 27 de outubro 2024. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado, 22 de outubro de 2024.  
 MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024**

## TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/10/2024 até às 08h do dia 08/11/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 08/11/2024. Início da disputa de preços às 9h do dia 08/11/2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 454.040,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvidiva.pr.gov.br](http://www.coronelvidiva.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações Telefone: (46) 3232-8331.

Coronel Vidva - Pr, 23 de outubro de 2024.  
 JULIANO RIBEIRO,  
 Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 90074/2024 - UASG 985473**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital. Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, Contratação de empresa para aquisição de Biodigestor de pequeno porte, nos termos do Instrumento de Repasse Nº 4106571/2023, firmado entre o município de Cruzeiro do Iguaçu e a Itaipu Binacional.

DATA E HORA DE ABERTURA: 11 de Novembro de 2024 às 10 h00min. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por LOTE.

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
 Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPP) com endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%3C%37U&status=todos&pagina=1>  
 No site oficial do Município com endereço eletrônico: [www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de Outubro de 2024.  
 LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº57/2024, o qual tem como objeto "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: JOAO VERGILIO MRUZ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº77.960.730/0001-69, vencedora dos itens 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, com valor total de R\$ 102.005,45 (cento e dois mil e cinco reais e quarenta e cinco centavos). PAULO RICARDO SCHNEIDER, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.776.956/0001-05, vencedora dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 17, 21, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 39, 40, 45, 50, 54, 56, 59, com valor total de R\$ 78.284,21 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de outubro de 2024.  
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 21/2024**

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a troca da cobertura da escola municipal Nilza de Oliveira Pipino, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 22/10/2024. A sessão pública será realizada dia 27/11/2024, às 08:30 horas pela plataforma do [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Valor máximo: R\$ 586.702,27 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e dois reais e vinte e sete centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br) ou pelo site eletrônico: <http://formosadooeste.pr.gov.br/>, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 21 de outubro de 2024.  
 LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
 Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024-REABERTURA**

Objeto: Leilão Eletrônico de Lotes de Propriedade Município Denominado Lugar Ponte Velha. Abertura da Licitação: 14/11/2024, às 10:00 Horas. Local de Abertura: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações Complementares: O edital completo será disponibilizado através do: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9438.

Jaguariaíva, 22 de outubro de 2024.  
 VINICIUS WEIGERT  
 Agente de Contratação

**AVISOS DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/4G/GSM, para a gestão da Frota Municipal, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa do ramo de tecnologia para prestação de serviço de cessão de uso de softwares para auxílio na formação e elaboração de cota de preços das compras públicas deste município, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Registro de preço objetivando a Contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**

O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Serviços Gráficos em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Para o Ano de 2025, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024.  
 ALCIONE LEMOS  
 Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - UASG 987637**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de novembro de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS-PR, ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL CONFORME PORTARIA Nº 1.756, DE 14 DE JULHO DE 2017 E PORTARIA Nº 671, DE 6 DE JUNHO DE 2023. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, ou suprimentos/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Valor máximo da licitação: R\$ 226.291,37 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos). Informações complementares através do e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com) ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 23 de outubro de 2024.  
 ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI  
 Prefeito







# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### SEPULTADOS DO DIA 22/10

Cândido de Jesus Custador, 79 anos  
Eduardo Ripa, 84 anos  
Márcia Regina Alberti Nocerá, 59 anos  
Márcia Catinha Ferreira Ramos, 77 anos  
Leoni Calhães, 73 anos  
Lilá Aparecida Fonseca, 71 anos

### SEPULTAMENTOS DO DIA 23/10

**Carlos Eduardo Peres Carneiro, 39 anos**  
Velório: Em outro município  
Cemitério: Em outro município

**José Cláudio Urbanski, 81 anos**  
Velório: Em outro município  
Cemitério: Em outro município

**Maria de Lourdes Pansolin Mazurek, 87 anos**  
Velório: Capela Municipal São José  
Cemitério: São José do Ith

**Sebastião Cesar Alves Prestes, 48 anos**  
Velório: Capela do Parque Nossa Senhora das Graças  
Cemitério: Santo Antônio, às 13h30

**Vera Lúcia Ferreira da Cruz, 51 anos**  
Velório: Capela Municipal São José  
Cemitério: São Vicente de Paula, às 10h

**Valma Veríssimo Hass, 77 anos**  
Velório: Capela Municipal São José  
Cemitério: Lago, às 14h

**O plano da família**  
PONTAGROSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
R. BARÃO DE TEFFE, 188  
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
R. GENERAL CARNEIRO, 509  
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

**DIVERSOS**

**VENDO CARRO**  
Vendo carro revólver 2018 completo, na cor branco, 103.000 km, valor R\$ 38.000. Interessados falar pelo celular (41) 999957-3010 ou 3222-3033 (sem horário comercial)

**Agência do Trabalhador de Ponta Grossa**  
**3220-1070**

**ACÓUGUEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AGENTE FUNERÁRIO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE ACÓUGUEIRO (COMÉRCIO)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação: Pregão, na forma eletrônica nº 207/2024**  
O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 06 de novembro de 2024, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de empresa especializada nos serviços de execução de designer temático, envolvendo a montagem, instalação, desmontagem e pinhão elétrico para o projeto de decoração natalina. Valor Máximo: R\$ 1.034.695,91. Mais informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1405) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 22/10/2024. Alberto Schramm Portugal - Secretário Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**  
O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviço de cessão do uso de softwares para auxílio na formação e elaboração de carta de preço das compras públicas deste município, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021. Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.  
Alicione Lemos  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023**  
O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2025, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021. Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.  
Alicione Lemos  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**  
O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Registro de preço objetivando a contratação de empresa para serviços de Comunicação Visual com a confecção de material personalizado para divulgação, sinalização e identificação de eventos e demais atividades, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021. Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.  
Alicione Lemos  
Prefeita Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI**  
**PORTARIA Nº 008/2024**  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Designar o servidor ODILON LAHAY JUNIOR, CPF 033.084.969-54, RG: 87740129 SESP PR - ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, com início a partir do dia 21 de outubro de 2024.  
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria 001/2024. Edifício sede do Consórcio Caminhos do Tibagi. Reserva, em 21 de outubro de 2024.  
CLAUDIMOM SCHNEIDER  
Secretário Executivo  
Consórcio Caminhos do Tibagi

- RESOLVE:** Para a implementação a unidade de trabalho, estabelecido em Conselho do Edital, as seguintes atribuições e funções (22) tendo em vista a Portaria Municipal de Licitação, para a contratação em caráter de urgência, de todos os seguintes (22):
- AJUDANTE DE SERRALHEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ANALISTA DE LOGÍSTICA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ANALISTA DE PESQUISA DE MERCADO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ASSISTENTE DE MÉDIAS SOCIAIS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ASSISTENTE DE VENDAS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ATENDENTE DE BALCÃO(PCD)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ATENDENTE DE BALCÃO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ATENDENTE DE CAFETERIA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
  - ATENDENTE DE LANCHONETE**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação**  
No dia 06 de novembro de 2024 às 09h00min, será realizado pregão na forma eletrônica nº58, RP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras). Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link: https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/ e Portal Nacional de Contratações Públicas. Ponta Grossa, 22/10/2024.  
Alessandra de Fatima Ornat  
Presidente da FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação: Pregão, na forma eletrônica nº 209/2024**  
O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 07 de novembro de 2024 às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para entrega de concessão de uso oneroso de área no terminal de passageiros do Aeroporto Municipal de Ponta Grossa PR, com finalidade exclusiva de instalação de loja de vendas de passagens aéreas. Valor Mínimo: R\$ 3.739,20. Mais informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 22/10/2024.  
PAULO BARBOSA PINTO  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01-2024**  
OBJETO: MUNICÍPIO DENOMINADO LUGAR LEILÃO ELETRÔNICO DE LOTES DE PROPRIEDADE PONTE VELHA ABERTURA. DA LICITAÇÃO ABERTURA. Portal Bolsa de Licitações do Brasil 14/11/2024. AS 16:00 HORAS. LOCAL DE - BRL - www.bll.org.br completo será disponibilizado. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES através do: Portal Bolsa de Licitações do Brasil Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no - BRL - www.bll.org.br ou na Prefeitura Municipal de endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Valores informações - Cidade Alta poderão ser adquiridas Jaguariaíva, pelo telefone 22 de outubro - (41) 3535 de 2024 - 9438.  
VINÍCIUS WEIGERT  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO-DECRETO 471/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023**  
O Município de Jaguariaíva, através de sua Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e mototransporte de veículos via site lte por GPS 4G/GSM, para a gestão da Frota Municipal, fica através do presente ato REVOGADA por motivo de conveniência e oportunidade, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei Nº 14.133/2021. Jaguariaíva, 21 de Outubro de 2024.  
Alicione Lemos  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023**  
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de sua Pregoeira designado pelo Decreto Municipal Nº 409/2023, torna público a todos os interessados do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria, para melhorar a eficiência na edição de atos previdenciários, como: concessão de benefícios e aposentadorias, além de soluções legais e administrativas para equalização do déficit atuarial junto ao RPPS do município, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, esta SUSPENSÃO em virtude de reavaliação na solicitação e posterior edital. Jaguariaíva, 21 de outubro de 2024.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

- ATENDENTE DE LOJAS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE LIMPEZA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR CONTÁBIL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE COZINHA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE LIMPEZA(PCD)**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR DE PINTOR DE AUTOMÓVEIS**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- AUXILIAR FINANCEIRO**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.
- BARISTA**  
Atendimento das 08h às 16h utilize as ferramentas digitais. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

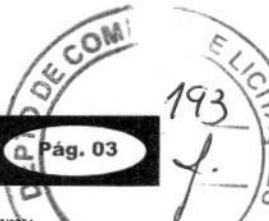
**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

**SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**MOPEL®**

42. 3229-9272  
42. 9 9102-4550  
42. 9 9106-1598  
contato@mopelpr.com.br

EPSON xerox brother SAMSUNG Canon



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01-2024

VINICIUS WEIGERT AGENTE DE CONTRATAÇÃO-DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 395/2024

EXTRATO DE ADITIVO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

SAMAE

PORTRARIA Nº 034/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR...

PORTRARIA Nº 035/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR...

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Pedreiro, senhor JOÃO BATISTA COSTA...

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Encanador senhor CLEVERSON DOS SANTOS...

PORTRARIA Nº 036/2024 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR...

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Encanador senhor CLEVERSON DOS SANTOS...

RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Encanador senhor CLEVERSON DOS SANTOS...